UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 2,00

ANO: 48

DESDE: 1973 - Nº: 12.004

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 13 de Novembro de 2020

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

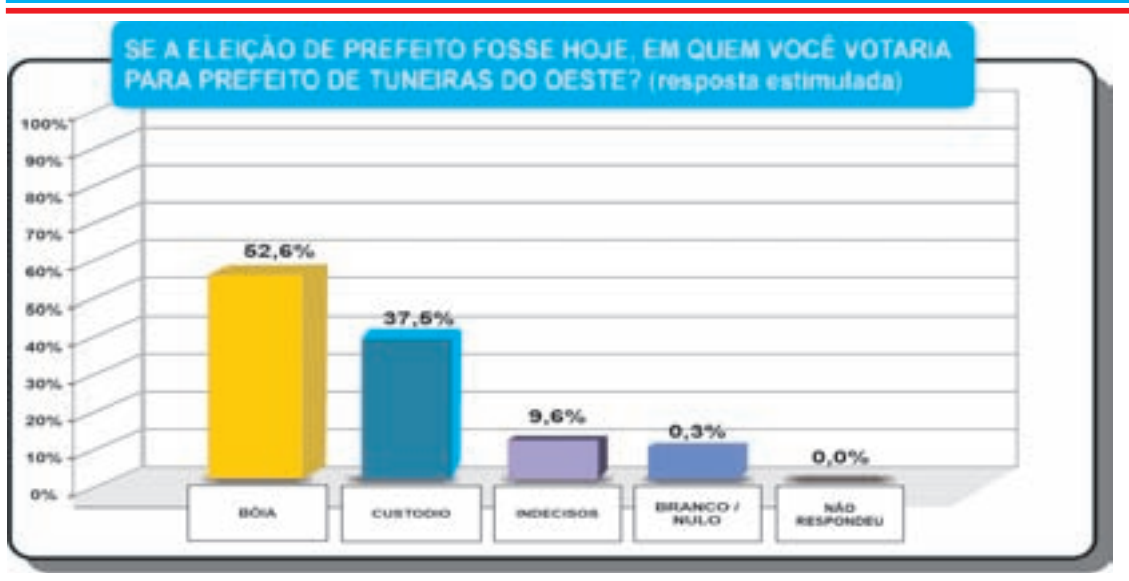

Bóia lidera pesquisa em Tuneiras do Oeste

Pesquisa eleitoral realizada pelo Instituto Brasil em Tuneiras do Oeste mostra o prefeito e candidato à reeleição Taketoshi Sakurada, o Bóia, com 52,6%, e Custódio Aparecido Brito com 37,5%. Pesquisa registrada no TSE sob o Nº 09363/2020. Página A5

Justiça suspende divulgação de pesquisa eleitoral em Xambrê

A Justiça Eleitoral de Xambrê, atendendo pedido formulado pelo candidato a prefeito Décio Jardim, proibiu a divulgação da pesquisa eleitoral realizada no município pela empresa Braslopes. Ao deferir a liminar pleiteada para suspender a divulgação do resultado da pesquisa, a justiça alerta que, tornar público o resultado rende ao responsável multa no valor mínimo de R$ 53.205,00 e outras punições conforme resolução do Tribunal Superior Eleitoral.

COVID-19 EM UMUARAMA

Apesar da alta nos casos, Prefeitura não deve fechar o comércio da cidade

Ao menos por enquanto, o comércio de Umuarama vai continuar aberto, mas é preciso tomar os cuidados

O Centro de Operações de Enfrentamento à Covid-19 (COE Municipal) teve reunião ordinária ontem para avaliar o quadro atual da pandemia em Umuarama e as ações desenvolvidas atualmente para conter o avanço do contágio entre a população. De acordo com o COE, informações sobre fechamento do comércio neste momento não passam de notícias falsas (fakenews) para desinformar ou até assustar a população e não devem ser passadas adiante. Na próxima semana, o comitê voltará a analisar a quantidade de casos confirmados por dia. Ontem, os números voltaram a assustar com o registro de 68 novos casos de covid-19, o maior número desde o começo da pandemia. Para evitar novas restrições, o comitê reforça o apelo para a população adotar a prevenção ao extremo. **Página A3**

ESPORTES

Seleção Brasileira volta a campo hoje e pega a Venezuela

Página A8

POLÍCIA

Motorista de caminhão morre em colisão. E teve mais mortes

Página A6

UMUARAMA

Confira os nomes e números dos candidatos a vereador

Página A2

Presidente do IAT no *Ilustrado*

O diretor presidente do Instituto Água e Terra (IAT) do Paraná, Everton Souza, está percorrendo todas as 21 unidades do órgão no Paraná em visitas de trabalho. Ontem e hoje ele está em Umuarama. Ao lado do chefe regional do IAT em Umuarama, Felipe Furquim, Everton esteve ontem no *Ilustrado*, onde foi recepcionado pelo diretor da empresa, o jornalista Ilídio Coelho Sobrinho. Everton aproveitou para falar dos vários programas e amplo trabalho desenvolvido pelo IAT em todo o Paraná.

Porque eu voto no Dr. Max!!!

Principais propostas compartilhem!

1) Advogado que tem conhecimento na área legislativa.

2) O único com projetos de verdade. são eles:

A) Criação de um canil municipal digno;

*Projeto de lei que obriga a castração dos animais domésticos sob pena de multa;

Castração gratuita através de parceria do município e universidades umuaramenses.;

*Programa de conscientização sobre a importância da extinção dos animais em situação de abandono.

B) Projeto de criação de uma clínica de recuperação para dependentes químicos e alcoolismo através do tratamento inovador com ibogaina (substância que tem índice de 75% de recuperação) enquanto clínicas convencionais só recuperam 2% dos dependentes;

C) Projeto de Lei que reduz a taxa de aprovação de projetos para construção de casas que em Umuarama e o mais caro da região; beneficiando diretamente as pessoas que tentam o minha casa minha vida e também os construtores de pequeno porte;

*Redução da taxa atual de R$20 reais para r$5 por metro quadrado nas casas com até 100 metros!

Isso sim e comprometimento

bons projetos e boas ideias

#euvotomaxx14.123

ELEIÇÕES 2020

No dia da votação, o eleitor pode levar a "colinha" para ajudar

Quem disputa a Prefeitura de Umuarama

Candidato a prefeito
Celso Luiz Pozzobom (PSC) Nº 20
A vice Hermes Pimentel da Silva DC

Candidata a prefeita
Elizabeth W. de Freitas Piccinini PT Nº 13
Vice - Emanuel Humberto de Oliveira Filho PL

Candidato a prefeito
Giuliano Turetta – PRTB- Nº 28
Vice - Eneli Cristina Fabris Vicente (PRTB)

Candidato a prefeito
Sandro Gregório da Silva (PP) Nº 11
A vice - Marco Aurélio Jorge Pellarigo (Rep)

Para fazer tudo certo na urna, eleitor pode treinar pela internet

Domingo é dia de ir às urnas em 26 estados. Em anos anteriores, os eleitores podiam treinar para o pleito em urnas eletrônicas de teste, que eram instaladas em locais de grande circulação. Desta vez, por causa da pandemia, o Tribunal Superior Eleitoral fez uma série de mudanças, e uma delas foi na simulação de voto.

Em vez de feiras livres e rodoviárias, o TSE colocou na internet o simulador de votação. Quem tiver deficiência visual pode usar a audiodescrição, como numa urna eletrônica real. Para votar no primeiro turno, é possível escolher entre cinco partidos: o do Folclore, dos Esportes, dos Ritmos Musicais, o Partido das Profissões e o das Festas Populares. Cada um tem três opções de vereador para escolher.

Cada candidato a vereador tem um número formado por cinco algarismos. Quem não tiver escolhido um nome, mas quiser votar em um partido, basta digitar os dois primeiros algarismos. Para votar no candidato exato, precisa digitar o número completo. Vai aparecer na tela a foto dela ou dele, com o nome, o número e o partido. Se estiver tudo certo, é só confirmar, no botão verde. Senão, corrige e digita de novo.

O próximo passo é o voto para prefeito. Nesse caso, o número do candidato é o mesmo que o do partido. Ao digitar, aparecem na tela as fotos do cabeça de chapa e do vice, os nomes, o número e o partido. Aí, basta confirmar ou corrigir. O voto é registrado e pronto.

Para não confundir com os números, a dica é preparar uma cola. O eleitor pode levar de casa o número já anotado em um papel (a cola) para a sessão eleitoral. Mas é importante anotar em papel. Não adianta levar escrito no celular ou tirar uma foto do número, porque é proibido levar qualquer equipamento eletrônico para a cabine de votação. O Brasil tem 148 milhões de eleitores. No domingo, quem tem domicílio eleitoral nos 26 estados vai precisar votar ou justificar a ausência. Somente quem vota no Distrito Federal não vota nas eleições deste ano. Ao todo, são mais de 518 mil pessoas disputando uma vaga de vereador e outras 19.342 de prefeito.

Propaganda eleitoral no rádio e TV terminou ontem

A propaganda eleitoral gratuita em rádio e televisão dos candidatos que concorrem nas eleições municipais deste ano terminou à meia noite desta quinta-feira (12).

Nesta sexta-feira (13) termina o prazo para a divulgação paga, na imprensa escrita, de propaganda eleitoral e a reprodução, na internet, de jornal impresso com propaganda eleitoral relativa ao primeiro turno.

No sábado (14) será o último dia para a propaganda eleitoral por alto-falantes ou amplificadores de som, entre as 8h e as 22h(onde é permitido). Também terminam, às 22h de sábado, a distribuição de material gráfico, as caminhadas, carreatas ou passeatas, acompanhadas ou não por carro de som ou minitrio.

UMUARAMA

Veja os nomes e números dos candidatos a vereador

Nome Completo	Nome Urna	Número	Partido
ADRIANO CHIAPETTI	ADRIANO CHIAPETTI	19333	PODE
ALEXANDRE PEREIRA TABORDA	ALEXANDRE TABORDA	19300	PODE
ANGELO ROSSI	ANGELO ROSSI MACARRÃO	13000	PT
ANILSON ADRIANO PERES DE SOUZA	ANILSON ADRIANO	13528	PT
APARECIDO CARDOSO DE OLIVEIRA	APARECIDO PINTOR	55262	PSD
ARNOR DAS NEVES SANTOS	ARNOR	13615	PT
LUCAS GABRIEL RIBEIRO DE SOUZA	BEIÇO	13123	PT
AILTON RODRIGUES	BISPO AILTON RODRIGUES	55555	PSD
NILDO DA SILVA BERNARDES	BITINHA NILDO	14014	PTB
ADROES FABIO DA SILVA	BOMBEIRO ADROES	19193	PODE
JOELSON SIMAO BARBOSA	BOMBEIRO PASTOR JOELSON	17017	PSL
ZENAILTON CABRAL DE OLIVEIRA	CABRAL ELETRICISTA	28777	PRTB
CARLOS EDUARDO MACHADO	CARLINHOS FEIJÃO	28000	PRTB
EVAMIR ANTONIO FRAMESCHE	CARNEIRO	19999	PODE
EDNILSON CESAR CASSIANO	CESAR CASSIANO	19149	PODE
SILVIO DA ROCHA	CHITÃO	11111	PP
APARECIDA DO NASCIMENTO MOTA	CIDA MOTA	13555	PT
MARIA APARECIDA NOVAIS ALVES	CIDA NOVAIS	17650	PSL
CLAUDINEI FULGENCIO	CLAUDINEI FULGENCIO	17681	PSL
CLAUDIA REGINA DO NASCIMENTO	CLAUDINHA NASCIMENTO	11053	PP
JOSE CLAUDIO PEREIRA DA ROCHA	CLÁUDIO MOURA ROCHA	13613	PT
CLAYTON LUIZ COAGLIO	CLAYTON COAGLIO	28910	PRTB
CLEBER MARCOS NOGUEIRA	CLEBÃO DOS PNEUS	11011	PP
CRISTIANE GIMENES DA SILVA	CRIS DAS FRUTAS	55123	PSD
ANGELA CRISTINA RANZANI	CRIS RANZANI	14111	PTB
CRISTINA LOURENÇO DOS SANTOS	CRISTINA LOURENÇO	17123	PSL
GILBERTO FRANCISCO CUNHA	CUNHA	14000	PTB
DAYANE CRISTINA PEREIRA GONÇALVES	DAY DA ZUMBA	20022	PSC
DEIVID EDSON DE PAULA	DEIVID EDSON	13500	PT
ANTONIO ANGELO COLOMBO	DELEGADO COLOMBO	17025	PSL
DIOGO LEONARDO COLOMBARI	DIOGO COLOMBARI	13013	PT
MARISTELA HIRT	DRA MARISTELA HIRT	28123	PRTB
FABRICIO BATISTA DE SOUZA	DR FABRICIO BATISTA	90012	PROS
ADRIANA DOS SANTOS RIBEIRO	DRIKA RIBEIRO BUÇOLA	11333	PP
EDIPO D CARLOS TURISCO	EDIPO TURISCO	11234	PP
EDNA APARECIDA JUSTINO DE SOUZA	EDNA JUSTINO	90321	PROS
EDNEI CUSTÓDIO DA SILVA	EDNEI DO ESPORTE	20000	PSC
ELIZEU VITAL DA SILVA	ELIZEU VITAL	90190	PROS
MAGNA JOSÉ ALVES PITITTO	ENFERMEIRA MAGNA	19533	PODE
ROSANGELA LAVAGNOLI	ENFERMEIRA ROSANGELA LAVAGNOLI	20028	PSC
EVANILDA APARECIDA DE SANTANA BERALDO	EVANILDA SANTANA	55333	PSD
ANTONIO EVARISTO DE MELO	EVARISTO	17222	PSL
FABIANO ALENCASTRE DE SOUZA	FABIANO ALENCASTRE OURO BRANCO	28028	PRTB
FABIANO ALVES MOREIRA	FABIANO DA SAÚDE	11123	PP
FABIO GONÇALES DIAS	FABIO DIAS	55355	PSD
FERNANDO GALMASSI	FERNANDO GALMASSI	20123	PSC
FRANCISCO ARNALDO FERNANDES	FRANÇA	90123	PROS
FRANCISCA PEREIRA DA SILVA NAKAZONO	FRANCISCA NAKAZONO	20167	PSC
GIOVANE ROPELLI COELHO	GIOVANE ROPELLI	19011	PODE
HUGO FABRIZIO FALEIRO	HUGO FALEIRO	17777	PSL
INES DA ROCHA PUÇA DE ASSIS	INES DO CÓRREGO LONGE	19017	PODE
JAQUELINE DA SILVA	JAQUE DO BODOCÓ	90017	PROS
JAQUELINE HARDT SILVEIRA	JAQUE HARDT	13300	PT
JOAO BATISTA RODRIGUES	JOÃO SKANAVAKA	17220	PSL
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA DIAS	JOÃOZINHO DA VIDRO MAIS	20020	PSC
JONESBERTO RONIE VIVI	JONES VIVI	17890	PSL
ROBERTO RODRIGUES	JUCA BALA	28930	PRTB
JUCILÉIA LIMA	JUCILÉIA LIMA	28999	PRTB
JUDICAEL GONCALVES DE ALMEIDA	JUDICAEL	55159	PSD
KATYA YAEKO SUZUKI	KATYA SUZUKI	17444	PSL
KENNEDY DANILO GUEIROS DA SILVA	KENNEDY GARI DO FANTÁSTICO	11600	PP
LUARA MARIA BEDATTY	LUARA BEDATTY	19400	PODE
LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI	LUIZ ANTONIO	55250	PSD
MARIA JOSÉ ROQUE SIMÕES	MARA DA SAÚDE	55155	PSD
PEDRINA MARA DIAS	MARA DIAS	90888	PROS
MARIO DOMINGOS PEREIRA	MARADONA	90444	PROS
MARCIO CAIRES DE ALMEIDA	MARCIO CAIRES	20111	PSC
MARCOS VALENTIM GOMES	MARCOS VALENTIM	28038	PRTB
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	MARIA APARECIDA	14422	PTB
MARIA DE JESUS ORNELAS VALLE	MARIA ORNELAS	55100	PSD
MARLENE SCAPOLAN	MARLENE	13913	PT
MATEUS BARRETO DE OLIVEIRA	MATEUS BARRETO	19123	PODE
ROBERTO MAXIMIANO CUNHA SOBRINHO	MAX	14123	PTB
VALDEMIR CAVALCANTE DE BARROS	MERCA VALDEMIR	90852	PROS
MICHELY MARIA ORTIZ	MICHELY ORTIZ	19777	PODE
JOÃO MANOEL DOS SANTOS	NAKATA DA SERRA	14500	PTB
EDINALDO INOCENCIO FERREIRA	NALDO	20002	PSC
LUCIANA VIEIRA LOPES	NEGA LÚ	11222	PP
NEIDE SOARES BARBOSA	NEIDE	11888	PP
NEUSA ALVES DE SOUZA	NEUSA ALVES	19444	PODE
NEWTON SOARES DO NASCIMENTO	NEWTON SOARES	55677	PSD
NICOLA LUIZ COLCETTA	NICOLA COLCETTA	20015	PSC
NIVIA MARIA CHAGAS DE SOUZA TREVISAN	NIVIA MARIA	20012	PSC
NOEL APARECIDO BERNARDINO	NOEL DO PÃO	20025	PSC
OSVALDO BORBOREMA MARTO	OSVALDO LEITEIRO	90456	PROS
VALDECIR PASCOAL MULATO	PAI HEROI	55022	PSD
ALESSANDRA ALVES DA SILVA MENDONÇA	PASTORA ALESSADRA	14777	PTB
PAULO DRUMOND FERREZ VICENTE	PAULO DRUMOND	28555	PRTB
PAULO GILVAN ROVERON	PAULO ROVERON	55001	PSD
ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	PÉ DURO	90120	PROS
ROGERIO ANTONIO GONÇALVES	PIRILAMPO	90090	PROS
AILTON REBELATTO VIEIRA	PROF AILTON REBELATTO	17012	PSL
ANA CARLA NOVAIS DOS SANTOS	PROFESSORA ANA NOVAIS	17100	PSL
ELEUZA CABREIRA MENDONÇA	PROFESSORA ELEUSA	90033	PROS
MARILENE APARECIDA NUNES	PROFESSORA MARILENE	13333	PT
JOSE CARLOS DE CIA	PROFESSOR MACLAREN	20200	PSC
KENNY JULIAN GONÇALVES	PROF KENNY GONÇALVES	19000	PODE
REGINALDO MEIRA DE BARROS	REGINALDO BARROS	20100	PSC
DOGIVAL BERNARDINO RODRIGUES	REIS TUR	13456	PT
RODRIGO MAXIMO DE SOUZA	RODRIGO PRIMO	19555	PODE
ADAIR RODRIGUES DA SILVA	RODRIGO TUR	13313	PT
RONALDO CRUZ CARDOSO	RONALDO	90555	PROS
ROSANGELA MENDONCA	ROSANGELA MENDONCA	20026	PSC
ROSELENE DE SOUZA	ROSELENE ZI	90789	PROS
SANDRO LUIZ DUTRA DE SOUZA	SANDROLUIZ RÁDIO INCONFIDÊNCIA	90777	PROS
SIDNEI ZANFRILLI	SIDNEI ZANFRILLI	17000	PSL
SILMARA MAZUCHINI SILVA	SILMARA	11010	PP
ROBERTO CERANTO FILHO	SOLDADO CERANTO	55200	PSD
JOÃO PAULO RODRIGUES MACIEL DE OLIVEIRA	SORRISAL AMIGO DO POVO	11200	PP
ADALBERTO SOUZA TEIXEIRA	SUB TENENTE SOUZA	11190	PP
TEOLIDES CUEVAS DE ANDRADE	TEOLIDES CUEVAS	28026	PRTB
TEVALDO DOS SANTOS	TEVALDO DA SERVIPOL	20789	PSC
TIARAJU DE ALMEIDA BECKER	TIARAJU BECKER	11000	PP
VALDEMIR JOSE DE OLIVEIRA	VALDEMIR CONSTRUTOR	28068	PRTB
VANUSA DA SILVA BERNARDES SOARES	VANUSA	17500	PSL
VERA LUCIA RIGUETTI	VERA LUCIA RIGUETTI	28888	PRTB
VERUSKA ISLLEY FERREIRA VOLPI	VERUSKA PROTETORA DOS ANIMAIS	28029	PRTB
VIRVI ANTONIO FROZA	VIRVI FROZA	28128	PRTB
WASHINGTON GUIRAO	WASHINGTON GUIRAO	11500	PP
WILSON GOMES MOREIRA	WILSON MOREIRA	28990	PRTB
JOSE CARLOS PEREIRA	ZEZÉ	14024	PTB
JOSE AUGUSTO LEMES DA SILVA	ZEZINHO	17177	PSL

Coluna Ilustradas

Bolsonaro pede para não ser chamado de 'inimigo do meio ambiente'

Numa tentativa de responsabilizar outros países pela extração ilegal de madeira no Brasil, o presidente Jair Bolsonaro afirmou, nesta quinta-feira, 12, que os compradores internacionais de madeira têm feito "vista grossa" para o material que adquirem no Brasil, enquanto ele acaba levando a fama de ser o responsável pelo desmatamento irregular.

"Vamos parar de falar que o Bolsonaro é o desmatador. Ele é o inimigo do meio ambiente", disse o presidente, em sua live divulgada por meio de redes sociais. "Pra você aí que muitas vezes critica o governo na questão ambiental. Presta atenção. Quando se fala em madeira no Brasil... 'Ah, o Brasil desmata, o Bolsonaro desmata, o Bolsonaro, o capitão motosserra desmata.'"

Embora não explicitamente, o presidente fez menção ao Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor). Lançado em 2017, esse recurso tecnológico permite que se rastreie toda a cadeia produtiva da madeira, desde a sua extração na floresta até a chegada nas serrarias. Isso traz mais transparência ao processo e melhora o trabalho de fiscalização dos agentes que vão a campo. É possível saber, por exemplo, se a madeira que determinado país está comprando de um local foi, de fato, produzida na região que consta naquele documento, dado o volume de cada espécie mencionada na compra, por exemplo.

Bolsonaro disse que, agora que foi "tudo documentado", vai mostrar que "esses países que nos criticam são, na verdade, os receptadores".

De olho em rival, Instagram muda aplicativo

A rede social Instagram anunciou nesta quinta, 12, mudanças importantes em seu aplicativo, com duas novas seções. Em vez de uma área para ver curtidas e postar fotos, o aplicativo da empresa agora vai destacar o recurso de vídeos curtos Reels, inspirado diretamente no concorrente chinês TikTok, e a área de loja, para compras.

Hoje com mais de 1 bilhão de usuários, o Instagram - que pertence ao Facebook, de Mark Zuckerberg - vê seu poderio nas redes sociais ser ameaçado pelo TikTok, especialmente entre os usuários mais jovens. Criado pela chinesa Bytedance, o TikTok tem furado o domínio dos apps do Facebook na lista de mais baixados nos últimos trimestres e chegou recentemente a 800 milhões de usuários.

A mudança do app sinaliza duas apostas do Instagram. De um lado, promover mais acessos aos Reels. Do outro, aumentar o poder comercial da plataforma, transformando-a em um shopping virtual.

Em nota oficial, porém, o presidente executivo do Instagram, Adam Mosseri, justificou as mudanças como novidades de comportamento. "Este ano, vimos uma explosão no consumo de vídeos curtos e na forma como as pessoas buscam conhecer produtos no Instagram." A emissora CNBC, ele revelou que o Instagram já traça planos para inserir anúncios dentro do serviço Reels, mas não quando isso ocorrerá.

Os botões que perderam espaço na barra fixa, porém, continuarão acessíveis na página, ao lado das mensagens privadas, no canto superior direito da tela. (COM AGÊNCIAS INTERNACIONAIS)

'No caso de 2ª onda, mais auxílio é certeza', afirma Paulo Guedes

O ministro da Economia, Paulo Guedes, disse ontem que o governo vai prorrogar o auxílio emergencial caso haja uma segunda onda da pandemia do coronavírus no Brasil. "Prorrogação do auxílio emergencial, se houver segunda onda, não é possibilidade, é certeza. Se houver segunda onda da pandemia, o Brasil reagirá como da primeira vez. Vamos decretar estado de calamidade pública e vamos recriar (o auxílio emergencial)", afirmou.

Segundo o ministro, essa não é a expectativa atual, mas está prevista pela equipe econômica como uma contingência. "O plano 'A' para o auxílio emergencial é acabar em 31 de dezembro e voltar para o Bolsa Família. A pandemia descendo, o auxílio emergencial vai descendo junto. A renovação de auxílio emergencial não é nossa hipótese de trabalho, é contingência", completou.

A declaração de Guedes vem em meio a uma grande discussão dentro do governo, que já dura meses, sobre o que fazer a partir de dezembro, data marcada para o fim do auxílio emergencial.

A ideia original era a criação de um novo programa, batizado de Renda Brasil, ou Renda Cidadã, que substituiria o Bolsa Família, com mais recursos. A criação desse programa, porém, esbarra exatamente na falta de recursos para engordar os repasses às famílias.

Sem definição

Apesar de Guedes falar em segunda onda da covid-19, a realidade é que não há, dentro do governo, entendimento claro e técnico sobre que momento seria esse, nem quais os critérios seriam usados para embasar a decisão de prorrogar o auxilio emergencial Reflexo disso é que, na prática, a equipe econômica não começou a trabalhar com essa possibilidade.

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

ALERTA VERMELHO

COE nega fechamento do comércio e reforça pedido de cuidados preventivos

Umuarama - O Centro de Operações de Enfrentamento à Covid-19 (COE Municipal) teve reunião ordinária na tarde desta quinta-feira, 12, no anfiteatro da Prefeitura, para avaliar o quadro atual da pandemia em Umuarama e as ações desenvolvidas atualmente para conter o avanço do contágio entre a população.

A pauta central foi a necessidade de remanejamento de leitos da região Macronoroeste para Umuarama, onde a ocupação de enfermarias atingiu 100% há alguns dias, e também a necessidade de reforçar as medidas preventivas junto à população – que é a forma mais eficiente de conter o avanço do coronavírus.

O COE ainda reforçou que no momento não existe a intenção de restringir nenhuma atividade econômica, porém é fundamental que a população retome as medidas preventivas – como uso da máscara, que é obrigatório em locais públicos; evitar aglomerações; manter distanciamento social e espaço em filas; higienização constante das mãos; etiqueta respiratória e o cuidado com objetos de uso pessoal.

De acordo com o COE, informações sobre fechamento do comércio neste momento não passam de notícias falsas (fakenews) para desinformar ou até assustar a população e não devem ser passadas adiante.

Os participantes do COE ainda pediram o empenho dos presentes para recolocar a pandemia em pauta, pois parte da população relaxou nos cuidados, especialmente nos fins de tarde de finais de semana. A reunião teve presença do Ministério Público, da 12ª Regional de Saúde, da direção do Cisa Amerios, da Vigilância Sanitária/ Covisa, dos hospitais, do Samu e da Associação Comercial, Industrial e Agrícola (Aciu).

ALERTA

É importante lembrar que as mesmas pessoas que se aglomeram à noite, na região central, praças e outros locais públicos, vai trabalhar no comércio, na indústria e prestação de serviços, no dia seguinte. Com a contaminação, o afastamento do trabalho acaba prejudicando as próprias empresas, além de superlotar a rede hospitalar com os casos mais graves.

A pauta central foi a necessidade de remanejamento de leitos da região Macronoroeste para Umuarama, onde a ocupação de enfermarias atingiu 100% há alguns dias

Casos de covid-19 voltam a explodir em Umuarama

Umuarama - Mais uma vez Umuarama bateu recorde de casos de covid-19 confirmados num único dia. Nesta quinta-feira (12) a Secretaria Municipal de Saúde confirmou 68 casos da doença, com 38 mulheres de 18 a 87 anos e 30 homens de 20 a 80 anos que testaram positivo para o coronavírus.

Agora são 1.601 umuaramenses infectados pelo coronavírus, desde que o primeiro caso foi confirmado em 27 de março deste ano. Desse total, 1.261 pessoas já se recuperaram da doença, 22 morreram e há hoje 309 positivados em isolamento domiciliar, quatro pacientes internados em unidades de terapia intensiva e cinco em enfermarias.

A secretaria destaca que, além desse grande volume de casos confirmados, há ainda 649 pessoas com suspeita de contaminação pelo coronavírus, com três pacientes internados em enfermaria e os demais em isolamento. O total de notificações subiu para 7.812, enquanto 5.562 suspeitas já foram descartadas.

Leitos

Já a taxa de ocupação de leitos está em 80% nas UTI (oito usadas e duas vagas) e 100% nas enfermarias – todas as 10 vagas disponibilizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) para Umuarama e demais cidades da região estão ocupadas.

Vacina da Pfizer contra covid-19 deve chegar ao Brasil no primeiro trimestre em 2021

A farmacêutica Pfizer espera obter o registro de sua vacina contra a covid-19 na Food and Drug Administration (FDA, agência do Departamento de Saúde dos Estados Unidos) em dezembro, o que permitiria iniciar a vacinação nos Estados Unidos ainda neste ano. Ao participar de um simpósio online promovido pela Academia Nacional de Medicina, o presidente da companhia no Brasil, Carlos Murillo, adiantou que 50 milhões de doses estarão disponíveis já neste ano, e o total para o ano que vem chega a 1,3 bilhão de doses para todo o mundo.

"No caso do Brasil, ainda estamos trabalhando fortemente com o governo brasileiro para tentar acelerar a disponibilidade o mais rápido possível. Tenho esperança de que no primeiro trimestre do próximo ano poderíamos estar contando com essa vacina disponível no Brasil", disse Murillo, que explicou que a empresa e o governo ainda estão em negociação.

A previsão da Pfizer é de que os requisitos exigidos pela agência reguladora americana para completar a solicitação de registro devem ser cumpridos na terceira semana de novembro. A partir daí, a avaliação da FDA deve durar cerca de um mês e a concessão do registro de uso emergencial ainda em 2020.

Os testes clínicos da Pfizer/Biontech envolvem cerca de 44 mil pessoas, sendo 3 mil no Brasil. Uma das exigências da FDA é que metade dos participantes do estudo tenha recebido a vacina há pelo menos dois meses. A outra exigência é que ao menos 164 pessoas que participaram do estudo desenvolvam a doença, já que metade dos voluntários não foi imunizada.

A importância de aplicar placebo em metade dos participantes do estudo é comparar se o grupo vacinado de fato ficou protegido, já que se expôs à doença na mesma região e no mesmo período que os pacientes não imunizados. Quando divulgou os resultados preliminares no início desta semana, que apontaram eficácia de mais de 90%, o número de voluntários que desenvolveram covid-19 estava em 94.

A empresa ainda negocia com o governo brasileiro a possibilidade de fornecer a vacina ao Sistema Único de Saúde (SUS). Diferentemente das vacinas da Sinovac e da AstraZeneca/Oxford, o acordo não deve prever transferência de tecnologia em um primeiro momento, porque, segundo Murillo, a Pfizer e a Biontech optaram por concentrar a produção em suas plantas nos Estados Unidos e na Alemanha durante a pandemia.

No Paraná , boletim registra mais 2.195 diagnósticos e 51 óbitos pela covid-19

A Secretaria de Estado da Saúde divulgou nesta quinta-feira (12) mais 2.195 casos confirmados e 51 mortes em decorrência da infecção causada pelo novo coronavírus. Os dados acumulados do monitoramento mostram que o Paraná soma 225.514 casos e 5.559 mortos em decorrência da doença. Há ajustes de casos confirmados detalhados ao final do texto.

INTERNADOS

Segundo o boletim, 581 pacientes com diagnóstico confirmado de Covid-19 estão internados. São 483 pacientes em leitos SUS (257 em UTI e 226 em enfermaria) e 98 em leitos da rede particular (34 em UTI e 64 em enfermaria).

Há outros 979 pacientes internados, 404 em leitos UTI e 575 em enfermaria, que aguardam resultados de exames. Eles estão em leitos das redes pública e particular e são considerados casos suspeitos de infecção pelo Sars-CoV-2.

ÓBITOS

Os 51 pacientes que faleceram estavam internados. São 22 mulheres e 29 homens, com idades que variam de 32 a 90 anos. Os óbitos ocorreram entre 9 de junho e 12 de novembro.

Os pacientes que foram a óbito residiam em Curitiba (29), Colombo (3), Ponta Grossa (2). A Secretaria da Saúde registra ainda a morte de um morador de cada um dos municípios de Cambé, Campo do Tenente, Fazenda Rio Grande, Irati, Ivaiporã, Londrina, Manoel Ribas, Marechal Cândido Rondon, Maringá, Medianeira, Paranavaí, Piraquara, Rio Branco do Sul, São José dos Pinhais, Sarandi, Tamarana e Toledo.

FORA DO PARANÁ

O monitoramento da Secretaria da Saúde registra 2.309 casos de residentes de fora, sendo que 51 pessoas foram a óbito.

Diretor do Butantã defende proximidade maior do instituto com Anvisa

O diretor do Instituto Butantã, Dimas Covas, defendeu uma proximidade maior entre a instituição que chefia e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), após a autarquia suspender por cerca de um dia os testes que vinham sendo realizados pelo Butantã de vacina contra o novo coronavírus. A paralisação foi motivada pelo registro de evento adverso grave em um dos voluntários.

Segundo Covas, o período de suspensão não é suficiente para atrasar a estimativa de início de aplicação das doses, prevista para começar em janeiro do próximo ano.

O diretor do instituto confirmou que participará, por videoconferência na sexta-feira, 13, de reunião sobre o assunto na comissão mista no Congresso Nacional que avalia a execução orçamentária das medidas contra a covid-19. Também confirmou presença virtual no encontro o presidente da Anvisa, Antônio Barra Torres.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

AVISO Nº 115/2020 – DER SEDE
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - BID
CONCORRÊNCIA LPN Nº 005/2020 – DER/DT
GMS 18/2020 (LPN)
ABERTURA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Execução de Duplicação da Rodovia PR-323, implantação de duas interseções em desnível, implantação de vias marginais, acostamentos e passeios no trecho entre o AC. II UMUARAMA - ENTR. PR-468 (P/ MARILUZ) com extensão de 4,489 km.
DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até o dia 16/12/2020 – No Protocolo Geral do DER/PR no período compreendido entre as 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou diretamente na sessão de abertura para a comissão de licitação na data e horário a seguir:
DATA DA ABERTURA: 17 de dezembro de 2020 - 14:00 horas.
N.º DO PROCESSO: 17.079.232-7
AUTORIZAÇÃO:
a) Para realização de despesas: Fernando Furiatti Saboia – Diretor Geral do DER – em 12/11/2020.
b) Para a licitação: Luiz Carlos de Cristo - Diretor Técnico do DER/PR – em 09/11/2020.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 81.807.599,47
PRAZO DE EXECUÇÃO – 12 MESES
NÚMERO DO EMPRÉSTIMO BID: 4299/OC-BR
MONTANTE DO EMPRÉSTIMO: US$ 235.000.000,00
INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO: página eletrônica http://www.administracao.pr.gov.br/Compras, link Licitações do Poder Executivo, consulta licitações, órgão DER, n° GMS: 18/2020-LPN, ou na Coordenadoria de Licitações, localizada na Avenida Iguaçu, n.º 420, andar térreo, Curitiba/PR. - fone 41 – 3304-8209.
Observar comunicado sobre a prevenção do COVID 19 no portal GMS.
Curitiba, 12 de novembro de 2020.
Thais Volttani Koyama
Presidente da Comissão de Julgamento

Aragão Filho

Papo rápido

- Diga um erro de português que te incomoda muito...
- Colocar pouco bacalhau no bolinho...

Escrito apenas ontem...

Não odeies o teu inimigo, porque, se o fazes, és de algum modo o seu escravo. O teu ódio nunca será melhor do que a tua paz.
- Jorge Luís Borges.

Integrantes da nova chapa que teve o presidente Dito reeleito para nova gestão

A nova diretoria da Assemu

Em eleição realizada no dia 6 passado, foi eleita a nova diretoria da Associação dos Servidores Municipais de Umuarama, a Assemu, para o biênio 2021/22. A votação aconteceu na Fundação Cultural entre 15h e 17h. Concorreram as chapas Juntos Somos Fortes e Renovação. E a chapa "Juntos Somos Fortes", presidida por Benedito Barbosa, o popular Dito, foi reeleita com 39 votos. A chapa Renovação obteve 34 votos.

Das redes

Nas redes sociais aquela turma que ri até de trombada de trem, manda mais uma:
- Saiu a tabela da Terceira Guerra Mundial.
Por azar pegamos um grupo só de países comunistas.
Vai ser no mata-mata.
Na estréia o Brasil pega os Estados Unidos.
Se passar para a 2ª fase, pega o vencedor de URSS x China.

Vem que tem

Bolsonaro ameaçou os EUA:
- Quando acabar a saliva tem que ter pólvora...
E quando acabar a pólvora temos muito tiro de feijão...

Eu decido

O líder do governo na Câmara dos Deputados, Ricardo Barros (PP-PR), disse que, passadas as eleições municipais, a pauta de votações Casas deve ser retomada.

O trancamento da pauta foi para enquadrar Rodrigo Maia que vinha se achando demais e coagindo o governo.

O seu poder está na votação da pauta que, uma vez trancada, o deixa sem nenhuma ação.

Foi o que Ricardo Barros lhe mostrou ao lhe aplicar um nó de azelha bem aplicado.

Votação

No dia 15, domingo, dia de votação, as três primeiras horas são prioritárias para idosos, mas qualquer eleitor pode votar.

Apenas evite aglomerações, use mascara, higienize as mãos, leve caneta para assinar o livro e vote com a mão na consciência.

Não reeleja

A campanha para não reeleger nenhum dos 10 vereadores de Umuarama é alimentada principalmente por quem está fora e sonha entrar.

Pense comigo; se o vereador exerce o seu mandato com dignidade, afinado com as responsabilidades que o cargo requer, muitas vezes votando temas impopulares, mas imprescindíveis para o desenvolvimento da cidade e bem estar da população, ele não merece ser reconduzido, é isso?

O eleitor trocaria, então, o que é certo pelo talvez quem sabe...

Ao completar 100 anos, paciente é homenageado no Cisa-Amerios

O aniversariante se emocionou com a homenagem entre familiares e amigos do Cisa

O lavrador aposentado, Pedro Romão de Oliveira completou 100 anos na última segunda-feira (9) e, na tarde desta quinta-feira (12) recebeu homenagens da equipe multidisciplinar de saúde do Ambulatório do Idoso Frágil, Hipertenso e Diabético do Consórcio Intermunicipal de Saúde – Cisa-Amerios, onde é paciente. Seu Pedro é apaixonado por moda de viola e já foi violeiro dos bons nos tempos áureos e ficou emocionado com a homenagem, que teve como protagonistas os violeiros Fabiano e Renan e cantora e locutora Karina Esteves, da Radio Ilustrada FM. Eles tocaram modas antigas, do tempo do Seu Pedro e levaram alegria ao aniversariante e a toda a equipe do Cisa-Amerios.

"Não vi o tempo passar. O tempo passa e a gente não vê e isso é assim pra todo mundo. Quando a gente chega nessa idade é porque Deus consentiu chegar. Eu não sou melhor do que ninguém, mas nunca fiz coisas más, nunca fiz mal a ninguém e nunca tive uma rusga com ninguém. Pra mim, todo mundo é amigo", disse o centenário sobre sua longevidade.

Pedro é pai de oito filhos. Para os profissionais de saúde, amigos e familiares, ele é um verdadeiro exemplo de vida saudável. Para que Seu Pedro não esqueça nunca da homenagem, a equipe do Cisa-Amerios o presenteou com uma caixa de som portátil e um pendrive, com centenas de modas de viola gravadas.

Ele disse:

"Minha campanha seguirá com a mesma alegria e amor por Curitiba. Me entristece ver o nível do meu opositor desesperado. Penso que com isso, não está me difamando, mas sim, subestimando a inteligência do Curitibano". De Rafael Greca sobre a prisão de três pessoas que distribuíam panfletos com acusações fakes contra ele.

Extra gordo

Tribunal de Contas do Paraná multou o ex e o atual reitor da Unioeste por pagamento excessivo de horas extras a servidores da instituição de ensino. É já que aparece alguém defendendo a mutreta em nome da autonomia universitária. Tanta malandragem acontece sob o manto da 'escola, território de luta'.

Pobre de ti, Brasil...

Pesquisa

O eleitor tem uma pesquisa infalível:
- Candidato que é massacrado pelos concorrentes é o que está liderando a intenção de votos.
Basta correr os olhos pelo noticiário político para ver que a pauleira parte dos candidatos menos populares.

Trilha sonora

A coluna de hoje foi escrita ao som da poderosa Dianne Reeves.

Detalhe para a obra prima "I Wish You Love", de Albert Beach e Charles Trenet, onde estão, emoldurando a harmoniosa voz de Dianne, o trompete de Theo Croker, o contrabaixo de James Genus, a bateria sutil de Kassa Overall e o piano de Peter Martin.

Futuro

O cenário de pandemia acelerou os investimentos em tecnologia e o supermercado do futuro passou a ser o do presente.

Aliás, o comércio do futuro é este que surgiu agora, quase todo online.

A Mercosuper Digital realiza no dia 18 de novembro um painel sobre tecnologia focada na gestão do TI.

ELEIÇÕES 2020

Candidato à reeleição, Bóia lidera pesquisa em Tuneiras do Oeste com 52%

Tuneiras do Oeste – O prefeito de Tuneiras do Oeste, candidato à reeleição Taketoshi Sakurada (PL), o Bóia, lidera pesquisa eleitoral com 52,6% das intenções de voto. A pesquisa foi realizada pelo Instituto Brasil Consultoria e Pesquisas de Opinião e está registrada no Tribunal Superior Eleitoral com o número PR-09363/2020.

Em segundo lugar ficou o candidato Custódio Aparecido Brito (Republicanos), o Custódio, com 37,5% das intenções de votos. Os indecisos somam 9,6% e os votos brancos ou nulos ficaram em 0,3%.

Votos válidos

Deixando de lado os votos brancos e nulos, e os indecisos, o prefeito Bóia fica com 58,4% das intenções de votos e Custódio soma 41,6%.

Dados técnicos

A pesquisa eleitoral do Instituto Brasil, contratada pela mesma empresa, foi realizada na segunda-feira passada, dia 09/11/2020, com 251 entrevistas. A margem de erro é de 3% para mais ou para menos e o nível de confiança é de 95%.

Candidato a prefeito Bóia tem 52,6%

Candidato Custódio ficou com 37,5%

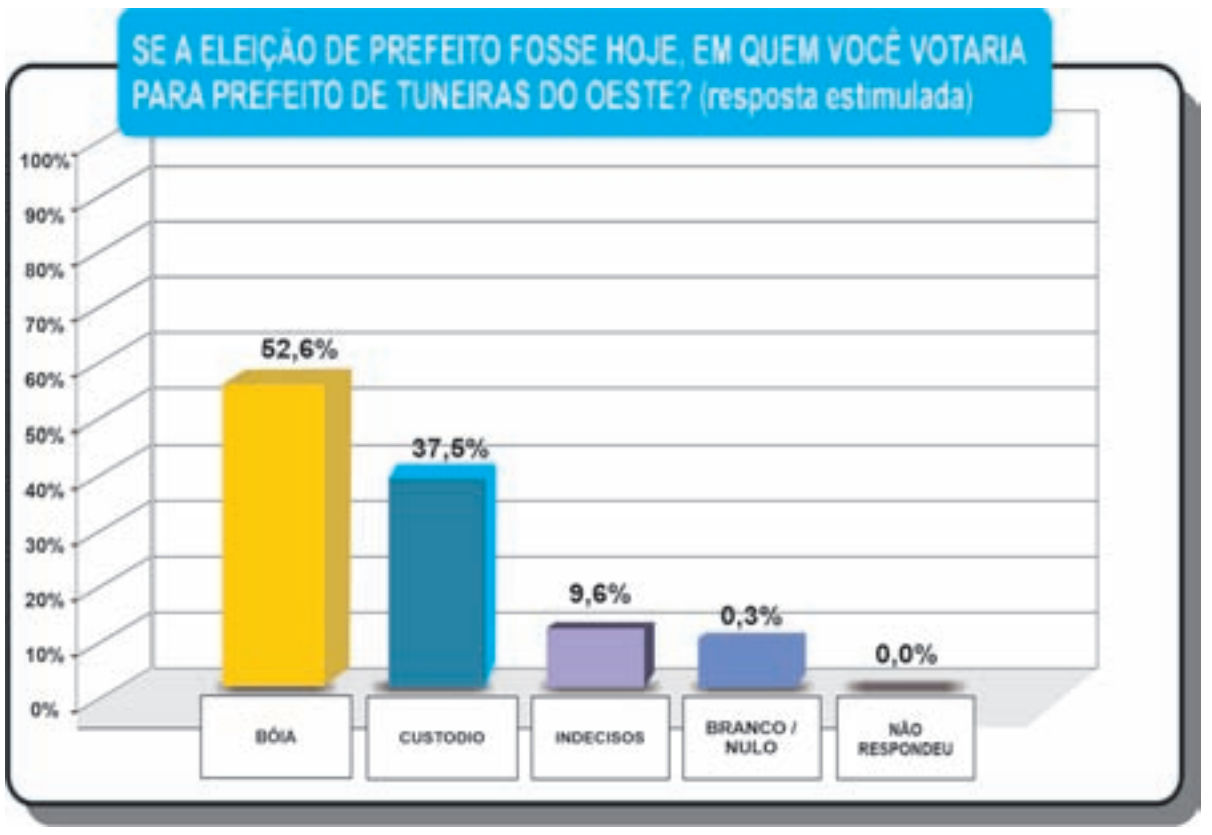

SIMULAÇÃO DOS VOTOS VÁLIDOS

Respostas	Total
BÓIA	58,4%
CUSTODIO	41,6%

EXCLUÍDOS BRANCOS / NULO, INDECISOS E NÃO RESPONDEU — TOTAL (%) 100%

Edital de contratação de professores tem quatro mil inscritos em um dia

Menos de 24 horas após o lançamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS), cerca de 4 mil candidatos já se inscreveram no edital da Secretaria da Educação e do Esporte do Paraná, que seleciona professores temporários para 2021. O número de inscritos se aproxima do total de vagas que o edital prevê (4 mil, com possibilidade de ampliação). As inscrições se iniciaram na tarde de quarta-feira (11) e seguem até o dia 23 de novembro.

Neste ano, o processo seletivo tem uma novidade: será aplicada uma prova de conhecimento da área em que o candidato se inscrever e que pretende dar aula. A prova de títulos e o tempo de serviço - critérios utilizados em anos anteriores- continua sendo parte do processo de seleção.

Não haverá prova de redação e banca, como originalmente planejado. A decisão pela não utilização desses formatos de avaliação foi tomada após amplo diálogo com os professores. "Estamos aprimorando o processo de seleção dos profissionais da nossa rede, ao mesmo tempo em que mantemos a valorização dos que já contam com uma titulação e experiência e que compartilham de uma caminhada com a gente", disse o secretário estadual da Educação e do Esporte, Renato Feder.

Cada candidato pode se inscrever em apenas um Núcleo Regional de Educação (NRE), podendo optar por até dois municípios do núcleo. Na sequência, poderá escolher uma ou duas funções, disciplinas, áreas do conhecimento ou eixos da educação profissional. O edital e os comunicados contêm mais informações sobre as ofertas.

PARTICIPAÇÃO E PROVAS

Para participar, os candidatos deverão pagar taxa que varia de R$ 60,00 (para uma disciplina) a R$ 105,00 (para duas disciplinas). As provas serão realizadas no dia 13 de dezembro, nas cidades-sede dos Núcleos Regionais de Educação (NRE). No dia da avaliação, serão adotadas normas rígidas de prevenção da Covid-19, seguindo protocolo da empresa que organiza a prova, além de determinações da Secretaria de Estado da Saúde.

TÍTULOS

Para facilitar as inscrições, o candidato deverá cadastrar seus documentos em ambiente virtual, que vai permitir anexar os títulos. Esses documentos vão representar até 40 pontos do processo de seleção, valendo diplomas de pós-graduação, como de especialização, mestrado ou doutorado.

A prova de títulos vai compreender, também, o tempo de serviço – cada ano de magistério vai contar três pontos, com máximo de 21 pontos (dentro dos 40 totais).

A quantidade de questões das provas vai depender da quantidade de disciplinas/eixos tecnológicos selecionados na inscrição. O tempo máximo para realização da prova também vai depender das opções selecionadas na inscrição.

GRUPOS DE RISCO

Parte dos profissionais selecionados substituirá professores do grupo de risco da Covid-19 sem possibilidade de atuar presencialmente. Entretanto, a prova e a seleção estão abertas a todos os profissionais, inclusive aos candidatos do grupo de risco.

A realização da prova seguirá todo um protocolo de segurança aprovado pela Secretaria de Estado da Saúde. A classificação do profissional do grupo de risco está garantida e será mantida – e ele será chamado assim que acabar a situação emergencial da pandemia.

Rede estadual oferece 23 mil vagas para cursos técnicos

A rede estadual de educação está com cerca de 23 mil vagas abertas para diversas opções de cursos técnicos. São oportunidades para estudantes do Ensino Médio da rede pública em todos os 32 Núcleos Regionais de Educação do Estado. Os cursos são inteiramente gratuitos e as inscrições seguem até 20 de novembro.

São 57 opções, entre técnico subseqüente, para alunos que já concluíram o Ensino Médio, e integrado, para estudantes que fazem o Médio e o técnico na mesma instituição da rede. Os cursos são inteiramente gratuitos.

A oferta tem o objetivo de promover uma melhor articulação entre a teoria e a prática, além de contribuir para a rápida inserção no mercado de trabalho. Os estudantes interessados vão passar por análise de histórico escolar e entrevista prévia, realizadas para seleção dos alunos e, também, para que conheçam mais sobre o curso.

Entre as opções de cursos estão técnico em administração, agropecuária, logística, secretariado, saúde bucal, química, enfermagem, cozinha, contabilidade, edificações e recursos humanos, entre outros.

A Secretaria da Educação e do Esporte ainda está fechando o número exato de vagas oferecidas. As inscrições em todo o Estado vão até 20 de novembro e podem ser feitas on-line ou presencialmente nas secretarias das escolas. As aulas estão previstas para iniciar junto com o calendário escolar, em fevereiro de 2021.

Informações sobre os cursos oferecidos em cada município podem ser obtidas pelo telefone (41) 3340-1500, da secretaria estadual da Educação e do Esporte.

Campanha reforça benefícios de inserir o CPF na nota fiscal

O Governo do Estado iniciou uma nova campanha para estimular os cidadãos a aderir ao Nota Paraná. Intitulada "Achei!", a campanha faz uma analogia a encontrar dinheiro esquecido em uma gaveta ou numa peça de roupa guardada, já que um dos benefícios do programa é receber de volta parte do imposto pago.

"Quem nunca comemorou ao pegar uma calça no armário e achar R$ 10 ou R$ 20 esquecidos no bolso?", explica a coordenadora do Programa, Marta Gambini. As peças – que serão veiculadas em rádio, TV e redes sociais – mostram que, ao consultar o saldo dos créditos do Nota Paraná, o contribuinte pode se surpreender ao perceber que tem dinheiro a receber por ter colocado o CPF no documento fiscal em suas compras, às vezes mesmo sem saber.

Os comerciais também reforçam que, além dos créditos, todo participante do programa concorre a sorteios mensais de prêmios que vão de R$ 10 a R$ 1 milhão. Até 2019 o valor máximo de premiação era de R$ 200 mil, mas este ano o programa faz um milionário por mês. A cada mês, R$ 5 milhões são sorteados – entre cidadãos e entre entidades cadastradas.

Para Marta Gambini a comparação com achar algum dinheiro esquecido faz todo o sentido, pois a grande maioria dos cadastrados no programa tem pequenos valores para receber – mas, muitas vezes, esquece de fazer o resgate. "Se não for resgatado no prazo de 12 meses, o usuário perde direito ao dinheiro", explica.

Para se ter uma ideia, 12 milhões de pessoas colocaram o CPF na nota no último ano e têm direito a receber de volta algum dinheiro. A maioria é de pequenos valores, até R$ 25. Mas há muitos com saldos maiores, de R$ 200 a R$ 2.000. "É mais do que a própria população do estado. Há muita gente de outras unidades federativas que comprou aqui durante uma viagem ou mesmo pela internet", explica Marta. Desses, apenas 3,3 milhões são cadastrados no programa.

CAMPANHA

O secretário da Comunicação e da Cultura, João Debiasi, explica que a campanha do Nota Paraná complementa a divulgação do projeto Feito no Paraná, que valoriza a produção local e teve grande engajamento espontâneo da sociedade. "O Feito no Paraná foi tão bem recebido que trouxemos este clima para a nova campanha. Se as pessoas se engajam para comprar produtos paranaenses por que não pedir nota fiscal?", disse.

I EM ICARAÍMA

Motorista morre no tombamento de caminhão carregado com etanol em Icaraíma

Um homem de 45 anos morreu no tombamento de um caminhão carregado com etanol pouco antes das 12 horas desta quinta-feira (12) na PR-082, em um trecho conhecido como curva do frango, entre Ivaté e Icaraíma. Por causa do acidente a rodovia ficou totalmente interditada até os bombeiros realizarem a contenção do combustível que vazou e a limpeza da pista.

Duas equipes do Corpo de Bombeiros de Umuarama, ambulância e um helicóptero do Samu estiveram no local para socorrer a vítima, que ficou presa entre as ferragens do veículo, mas Marcos Camilo Guilhermes não resistiu e faleceu ainda no local. O corpo foi levado para o Instituto Médico Legal (IML) de Umuarama.

Segundo a Polícia Rodoviária Estadual de Cruzeiro do Oeste, o caminhão tombou sozinho na curva. Neste mesmo local outro caminhão também tombou na semana passada. Apesar do veículo ter caído fora da estrada, houve vazamento de combustível e os bombeiros precisaram conter o etanol e lavar a pista. Por isso a rodovia ficou interditada nos dois sentidos para garantir a segurança de quem trafega pelo local.

De domingo (8) até esta quinta-feira (12) foram cinco pessoas que perderam a vida em decorrência de acidentes ocorridos na região de Umuarama. De uma única colisão ocorrida na PR-323, no trecho urbano de Cruzeiro do Oeste, durante a noite de domingo três jovens perderam a vida e outros dois estão internados no Hospital Nossa Senhora Aparecida, em Umuarama. Desde o início da semana familiares e amigos se reúnem durante a noite para orações pelo restabelecimento dos feridos.

Por causa do vazamento de combustível na pista, a rodovia ficou interditada nos dois sentidos a maior parte da tarde para os bombeiros realizarem a lavagem (foto divulgação PRE)

O caminhão tanque tombou no fim da manhã na PR-082, em trecho conhecido como curva do frango (foto divulgação PRE)

Polícia investiga execuções em Umuarama, Douradina e Cidade Gaúcha

A Polícia Civil está investigando três execuções que ocorreram na noite desta quarta-feira (11), em Umuarama, Douradina e Cidade Gaúcha.

Em Umuarama, um homem de 42 anos entrou em óbito na rua Imperatriz, no conjunto Córrego Longe, por volta das 20h50. Segundo a Polícia Militar uma equipe do Samu realizava o atendimento da vítima, que sofreu uma tentativa de homicídio durante o fim de semana passado e em decorrência dos ferimentos acabou vindo a óbito. Apesar das tentativas de reanimação dos socorristas, a vítima não resistiu aos ferimentos. O corpo foi recolhido pela Acesf. O caso será investigado pela Polícia Civil da cidade.

Douradina

Já em Douradina, P.H.R.S., 21 anos, foi executado em frente a sua residência na rua Pedrelina Macedo e Silva, por volta das 20h35 de quarta-feira, segundo a PM. De acordo com a Polícia Militar populares contaram que dois homens em uma motocicleta pararam em frente ao imóvel, efetuaram os disparos e fugiram em seguida em alta velocidade. A vítima morreu ainda na calçada. O corpo foi encaminhado ao Instituto Médico Legal (IML) de Umuarama e liberado posteriormente aos familiares. A investigação do crime fica a cargo da Polícia Civil de Umuarama.

Cidade Gaúcha

Em Cidade Gaúcha José Domenico Monteiro, de 44 anos foi executado com diversos disparos de arma de fogo em um terreno baldio no cruzamento da rua Mário Ribeiro Borges com a Travessa Imaculada Conceição, segundo a Polícia Militar. No local foram encontrados cápsulas deflagradas e uma intacta de calibre .380, de acordo com a PM.

Segundo a Polícia Militar, era 21h25 quando um popular ligou informando sobre o crime. No local os policiais encontraram a vítima já sem vida. A Polícia Civil, o IML e o perito criminal foram acionados. O corpo foi recolhido ao IML. Segundo a PM, a vítima já teria passagens anteriores pela polícia pelos crimes de lesão corporal e ameaça. O caso está sendo investigado pela Polícia Civil de Cidade Gaúcha.

Umuarama terá reforço no policiamento durante a eleição

A exemplo das eleições passadas a Guarda Municipal e a Polícia Militar vão estar nas ruas da cidade com um reforço no contingente para garantir a segurança dos eleitores e coibir a ocorrência de crimes eleitorais nos colégios de votação no próximo domingo (15). Um dos crimes mais comuns cometidos na véspera e na madrugada do pleito é o derrame de 'santinhos' no entorno dos locais de votação.

Segundo a Guarda Municipal todo o efetivo será aplicado e o trabalho também será desenvolvido em conjunto com a PM. O foco será o combate aos crimes eleitorais e a presença nos locais se votação, para garantir a tranquilidade e a segurança ao eleitor umuaramense. A corporação também estará atendendo denúncias de cometimento de crimes eleitorais pelo telefone 153.

Já o 25º Batalhão Polícia Militar vai garantir a segurança em Umuarama e outros 17 municípios abrangidos pela corporação. O 7º BPM de Cruzeiro do Oeste também contará com reforço no contingente em todos os municipios atendidos. A Polícia Civil vai funcionar em escala de plantão para o atendimento de possíveis ocorrências.

IAT apreende mais 37 pássaros em cativeiro ilegal na região

Mais 37 aves mantidas ilegalmente em cativeiro foram apreendidas nesta semana pelos fiscais do Instituto Água e Terra de Umuarama. Todas são de espécies nativas, algumas até na lista de animais em extinção. Os pássaros foram trazidos para a sede do escritório regional e na sequência colocados em liberdade.

Segundo o chefe do escritório regional do IAT de Umuarama, Felipe Furquim, todos os animais estavam sem anilha, o que comprova que eram criações ilegais. Os animais foram apreendidos com criadores clandestinos em Francisco Alves, Tapira e Nova Olímpia. Ainda foram lavrados cinco autos de infração com valores que variam entre R$ 1 mil e R$ 5 mil. "São espécies que no mercado podem chegar a até R$ 20 mil", salientou Felipe.

Se o pássaro estiver em extinção o valor da multa pode chegar a R$ 5 mil por ave. Em caso de maus-tratos a multa também é salgada: R$ 3 mil por pássaro. Segundo os técnicos, manter o pássaro em gaiola muito pequena e também em espaços que não passam por limpeza diária pode caracterizar o maus-tratos.

Entre as espécies apreendidas estão merro, papagaio brasileiroa, curió, canário da terra, coleirinha, entre outros. Essa é a segunda fase da Operação Mãos Livres deflagrada pelo órgão no último dia 05, quando mais 30 pássaros nativos foram resgatados em Perobal, Cafezal do Sul, Pérola e Mariluz.

NAC
NACIONAL LUBRIFICANTES

CONTRATA PARA UMUARAMA

VAGA PARA ASSESSOR COMERCIAL

Setor: Comercial
Escolaridade: 2 grau
Experiência: 1 ano

Tarefa:
Vendas atacado e varejo.

Perfil
Boa comunicação, bom relacionamento interpessoal. Conhecimento básico do pacote office; Experiência na área de lubrificantes será um diferencial.

VAGA PARA ENCARREGADO DE ESTOQUE

Setor: Armazém
Escolaridade: 2 grau
Experiência: 1 ano

Tarefa:
Recepcionam, conferem e armazenam produtos e materiais em almoxarifados e armazéns. Fazem os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlam os estoques. Distribuem produtos e materiais a serem expedidos. Organizam o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar e se relacionará com clientes, funcionários em geral.

Perfil
Boa comunicação, bom relacionamento interpessoal. Conhecimento básico do pacote office; Experiência na área de lubrificantes será um diferencial.

Contato:
E-mail : recrutamento.rh@naclub.com.br
Telefone: 44-3220-7624

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Abriu o coração

Ivete Sangalo abriu o coração durante uma conversa com Marcos Mion. A cantora contou que pensou em deixar a carreira quando o filho Marcelo nasceu, há onze anos. Resumindo que na época "ficou bem doida", Veveta disse que foi o marido, Daniel Cady, quem a aconselhou a pensar melhor e respirar fundo antes de qualquer decisão neste sentido.

Personagem

Hugo Carvalho está no elenco de "Gênesis", a nova produção da Record TV que deve estrear em janeiro. Na trama, o ator viverá Pelegue, um jovem simples que estará na terceira fase da história, que contará a saga da Torre de Babel. "Ele é um jovem caçador que ajuda na construção da torre. É divertido, um pouco atrapalhado e está sempre perto de Ninrode (Pablo Morais), o idealizador da torre. Pelegue quer seguir seus passos e se tornar um bom caçador como ele e aprender tudo com seu ídolo, porém, Pelegue não pode sair pra caçar porque é o mais novo entre eles. Ele vai garantir boas risadas durante a história", adianta Hugo.

"Só veste a roupa e vai"

Essa é a frase que Marília Medonça usou para incentivar os seus seguidores a fazerem exercícios físicos. A cantora compartilhou fotos nas quais aparece com a silhueta mais enxuta depois de aderir a uma nova rotina alimentar e à prática de exercícios.

Segunda temporada

A série "Bom Dia, Verônica" ganhou segunda temporada. A protagonista Tainá Müller continuará no elenco, evidentemente, mas a produção terá novos personagens e novos atores e atrizes. Lembrando que é da Netflix.

Visual repaginado

Solange Almeida surgiu repaginada. Os cabelos da cantora estão bem mais claros e ela contou que atendeu ao desejo de muitos fãs que há tempos pediam que ela clareasse os fios. Sol foi muito elogiada nas redes sociais.

Bela e elogiada

Bruna Marquezine está fazendo sucesso em sua nova campanha publicitária. A atriz aparece em vídeo que foi rodado no Ceará e surpreende principalmente por sua forma física e desempenho na apresentação da publicidade.

Mesaniversário

Esther, a filhinha de Carol Dias e do ex-jogador Kaká completou um mês de vida e a feliz mamãe compartilhou as primeiras fotos da menina para comemorar a data. Carol Dias também tem mostrado o seu dia a dia com outras mulheres que também tem filhos recém-nascidos.

U N I V E R S I D A D E P A R A N A E N S E

NOTÍCIAS DA **UNIPAR**

FIES

Unipar tem vagas para alunos já matriculados na graduação

Quem já estuda na Unipar e precisa do financiamento pode se inscrever

A Unipar está com vagas remanescentes do FIES (Fundo de Financiamento Estudantil) para alunos matriculados, em qualquer série do curso de graduação. O prazo para inscrição segue até o dia 27 deste mês.

A inscrição é feita pela internet no site do Ministério da Educação [fies.mec.gov.br]; importante ressaltar que a classificação é por ordem de inscrição. Portanto, o quanto antes o estudante se inscrever, mais chance terá.

Documentação e outras informações também estão muito bem explicadas no site do Ministério da Educação. A taxa de juro, que pode ser zero, depende da renda familiar do estudante [renda mensal bruta, por pessoa, de três salários mínimos].

O objetivo do programa é conceder financiamento a estudantes matriculados em cursos superiores de instituições privadas, com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo MEC.

Em 2018, para garantir uma melhor gestão do fundo e maior acesso de estudantes de famílias de baixa renda, o programa passou por remodelações, dando origem ao 'Novo FIES', que divide o programa em diferentes modalidades, autorizando juro zero a quem mais precisa e uma escala de taxas que varia de acordo com a renda familiar do candidato.

Garanta sua vaga!

Aproveite a oportunidade, financie seus estudos, conquiste seu diploma e comece a pagar só depois de se formar.

5 CONCEITO INSTITUCIONAL
NOTA MÁXIMA NO MEC

Horóscopo

Áries
Se agir com inteligência e dinamismo terá mais oportunidades de expor suas ideias e de mostrar competência no trabalho. Tire uns momentos de folga para curtir a pessoa amada.

Touro
Evite atritos e seja gentil com as pessoas. Confie em sua capacidade e não tenha medo de mudanças. Com dedicação e entusiasmo será mais fácil resolver problemas pendentes.

Gêmeos
Mantenha a calma. Só assim conseguirá superar as dificuldades com facilidade. No setor amoroso, controle o nervosismo e ansiedade, para não azedar o relacionamento.

Câncer
Bom para ser feliz. Os novos planos que você vem colocando em prática na sua vida, principalmente os de trabalho, em breve começarão a mostrar seus primeiros resultados positivos.

Leão
Comece o dia organizando suas ideias. Crie uma agenda de compromissos. Tome cuidado para não se iludir. Se alguém aparecer com uma proposta mágica para enriquecer, não acredite.

Virgem
Faça caminhadas para se acalmar. Cuidado com a mania de criticar tudo e todos, isso poderá prejudicar seu relacionamento com os outros. Sugestão: em vez de criticar, elogie!

Libra
Grandes possibilidades de sucesso estão ao seu redor. Basta estender a mão confiantemente. Procure ser mais amigo e cortês, a fim de ganhar amigos e conquistar simpatias.

Escorpião
Bom dia! Deixe o pessimismo de lado e enfrente suas dificuldades com a cabeça erguida. Não fique só se lamentando e procurando um culpado para tudo. Faça a sua parte.

Sagitário
Não tente combater o estresse comendo. Adote uma rotina mais saudável, com exercícios e dieta. Se estiver solteiro, capriche no visual, assim poderá ser notado por alguém interessante.

Capricórnio
Se andou enganando alguém, trate logo de contar a verdade. Prometa se corrigir e siga em frente. Console-se com sua família, sempre poderá contar com ela.

Aquário
Se ver que tem chances, aproveite o momento para pôr em andamento antigos projetos profissionais. Se agir com fé e esperança, poderão surgir em breve novas oportunidades profissionais.

Peixes
Dia em que exigirá o máximo de sua inteligência para que possa conseguir realizar seus anseios e desejos. Use sua intuição para não perder nenhuma boa oportunidade.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MALHAÇÃO: VIVA A DIFERENÇA – 17h45, na Globo
Tina e Anderson ficam constrangidos um na frente do outro, e Samantha interrompe os dois. Tina sugere que Roney faça um clipe com sua música nova. Juca tem a ideia de fazer um novo aplicativo para a Balada Paz e Amor, e Jota e Ellen aceitam o desafio. Anderson e Tina discutem. K1 incentiva K2 a esquecer Tato. Felipe conta para Lica que se envolveu com uma menina de outro estado. Max insinua que pode promover Tina. Marta convoca Luís para seu projeto sobre a educação no Brasil. As meninas ensaiam a nova música de Benê. O aplicativo idealizado por Juca revela a sintonia entre Ellen e Jota. Kátia procura por K1.

FLOR DO CARIBE - 18h20, na Globo
Reinaldo pergunta a Natália sobre o homem que ela está namorando. Hélio procura Bibiana para se explicar sobre sua participação na desapropriação da ONG. Lipe e Marizé não dão atenção ao irmão. Yvete comemora a matéria que ela plantou no jornal sobre a investigação da ONG. Guiomar convence Meireles a produzir o vídeo da ONG, oferecendo dinheiro para o diretor. Rodrigo se interessa por Amaralina. Alberto diz ao advogado que deseja ver Ester ser punida por seus atos.

HAJA CORAÇÃO - 19h30, na Globo
Bruna afirma a Giovanni que Camila se aproximou dele intencionalmente. Beto pede para conversar com Tancinha, e Francesca aconselha a filha a pensar bem antes de casar com Apolo. Giba e Apolo brigam, e Adriana os repreende. Penélope questiona Tamara sobre seu estado de saúde. Adriana sofre ao ter que demitir Apolo. Bruna se finge de amiga para Camila e ameaça Giovanni. Aparício tenta conquistar Rebeca. Shirlei e Carol encontram Afonso, o pai da menina, desmaiado em casa. Adônis descobre que Giba mentiu para Adriana sobre sua ausência.

CHIQUITITAS - 20h30, no SBT
No Café Boutique, Tobias aproveita a presença de Maria Cecília e lhe envia uma mensagem dizendo que gostaria de conversar com ela. A ex-supervisora diz que não, mas o barista insiste e diz que estará a esperando fora da loja.. Ao sair da diretoria, Junior conta a Mili que Cintia negou todas as acusações de Cícero. Na sala, Tati não para de pensar no pipoqueiro. Vivi pede para que a irmã esqueça o homem. Mili continua achando a história da prisão de Cícero estranha e diz a Junior que não sabe em quem acreditar. No mesmo momento, Carol chega no local e pede a ajuda das crianças para fazer uma festa surpresa para Leticia no orfanato.

A FORÇA DO QUERER - 21h15, na Globo
Eugênio atende um telefonema de Irene. Caio discute o caso de Rubinho com Eugênio. Bibi fica tensa ao falar com o chefe dos traficantes. Heleninha tenta convencer Yuri da culpa de Rubinho. Ritinha vai ao aquário, assim que Joyce deixa o shopping. Ivana fala para Ruy que suspeita que Eugênio tenha uma amante. Bibi volta para casa e exige que Aurora não conte a ninguém o que ela fez. Silvana conta para Eurico que roubaram seu carro no estacionamento do aeroporto. Shirley critica Cibele por enganar Anita. Heleninha flagra Yuri falando com Bibi e se desespera. Jeiza e Zeca se enfrentam e Abel acha graça. Caio recebe Jeiza em seu escritório.

CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, no SBT
Vicente diz aos irmãos Vaz que a produção do programa de concurso de banda ficou sabendo que o vídeo das gêmeas é falso. Os capangas de Geraldo se escondem no porão da mansão de Regina. Isabela vai até a casa de Téo e ajuda ele a organizar suas roupas para que ele consiga se vestir sozinho, combinando as cores. Otávio diz para Rebeca que podem procurar um advogado para acertar sua separação em relação a Maurício. Manteiguinha fica triste que Téo não que mais a ajuda dele. Isabela fica revoltada ao saber que Nina e Manuela oferecem a casa para servir de espaço de oração para Maurício. O pastor Augusto volta ao vilarejo e vai atrás de Flávia.

Filmes – 13/11/2020
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

X-Men: Primeira Classe
(X-Men: First Class) 14h45, na Globo, EUA/Inglaterra, 2011. Direção de Matthew Vaughn. Com James McAvoy, Michael Fassbender, Rose Byrne, Jennifer Lawrence, January Jones, Laurence Belcher, Bill Milner, Kevin Bacon. Antes de se tornar o Professor X, Charles Xavier conhece Erik Lehnsherr, o Magneto. Eles se tornam bons amigos e começam a desenvolver os seus poderes.

O dia a dia **da filha**

Ana Paula Siebert mostrou vídeo no qual a filhinha Vicky experimenta a primeira papinha salgada e parece não gostar muito da novidade. A digital-influencer incentivou a menina a comer; Vicky completou cinco meses.

Em dezembro

A Band produzirá o "MasterChef Celebridades" especial que terá a participação de Zeca Camargo, Joel Datena, Marília Mendonça e a dupla Maiara e Maraísa. A novidade será mostrada no dia 23 de dezembro, a partir das 22h45.

Mostrando a casa

Nego do Borel fez questão de mostrar alguns detalhes da área externa de sua casa, que fica na zona oeste do Rio de Janeiro. O destaque ficou por conta da piscina em formato geométrico e um deck de madeira corrida que dá charme ao ambiente.

Mãe amiga

Angélica contou em recente entrevista que é uma mãe amiga de seus filhos, principalmente de Joaquim, que completou 15 anos. A apresentadora disse que se surpreendeu consigo mesma e que não se tornou superprotetora e ciumenta como havia imaginado. Ela faz questão de ser parceira dos filhos.

PASSATEMPO

www.recreativa.com.br — EDITORA A RECREATIVA

HORIZONTAIS
1. Investir (no cargo)
2. Objeto usado para levar pertences numa viagem / Casar
3. A bacia onde se lava o rosto pela manhã / Diz-se das frutas secas, cobertas com açúcar cristalizado
4. Girar / Uma forma de abreviar o nome do primeiro mês do ano
5. Religioso que vive em isolamento
6. Um desportista que usa ventos e águas
7. Expor-se corajosamente
8. Desbastar com certa lima
9. Pequeno macaco de cauda felpuda e comprida / Um pouco de... glicemia
10. Aquela que realiza algo, executa uma ação
11. A sambista **Ivone**, de "Sonho Meu" / A parte terminal do intestino grosso
12. Prefixo: **através de** / Criancinha
13. 500 folhas de papel.

VERTICAIS
1. Atividade econômica organizada / Desatada, desembaraçada
2. Pessoa que atingiu a idade legal da responsabilidade / (Gráf.) Cobrir a área de impressão com tinta de modo uniforme, sem meios-tons
3. Em teatro, o espaço reservado aos espectadores / Dar vida a um próprio semelhante
4. As vogais da... prova / Sentimento de tristeza, provocado por decepções ou contrariedades
5. Berreiro / Nosso Senhor
6. A direção oposta ao Norte / O disparo de uma arma de fogo / O meio de transporte que se toma na estação ferroviária
7. Município paraense da região de Furos de Breves, na Ilha de Marajó / Diz-se de noite clara, límpida e sem nuvens
8. Que possui muito dinheiro (fem.) / Caminho ao atalho determinado
9. Valor que é recebido, arrecadado / Caule, geralmente subterrâneo, como o do gengibre ou o do aspargo.

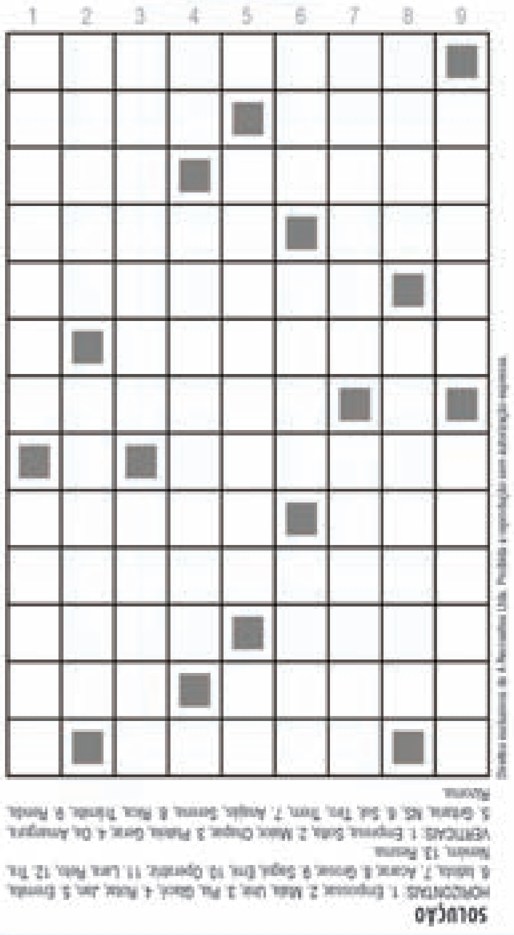

NO MORUMBI

Sem duas maiores estrelas, Brasil testa nova formação contra Venezuela

São Paulo (AE) - A seleção brasileira vai descobrir nesta sexta-feira, às 21h30, como atuar sem os dois principais nomes desta geração: Neymar e Philippe Coutinho. Os dois são os grandes desfalques do time que joga no Morumbi pela Eliminatórias da Copa do Mundo de 2022 contra a Venezuela. As ausências forçam o técnico Tite a buscar uma nova formação, com direito a um trio de ataque diferente: Gabriel Jesus, Roberto Firmino e Richarlison.

Em quatro anos no comando da seleção, será a primeira vez que Tite não terá a dupla Neymar e Coutinho para um jogo disputado em data oficial. Nas 50 partidas realizadas sob o comando do treinador, apenas uma vez o Brasil estava sem os dois. Em 2017, um amistoso beneficente no Rio de Janeiro, contra a Colômbia, contou só com atletas que atuam no futebol brasileiro.

Seleção Brasileira tenta mais uma vitória nesta sexta-feira

Neymar ainda integra o elenco e deve retornar contra o Uruguai, na terça, quando estiver recuperado de lesão na coxa esquerda. Já Coutinho foi um dos seis jogadores convocados e posteriormente cortados da seleção. O jogador do Barcelona teve um problema na coxa esquerda e terá como substituto Éverton Ribeiro, do Flamengo. Coutinho é o atleta mais utilizado por Tite e esteve presente em 46 dos 50 jogos.

"Essa convocação teve um número maior (de cortes) do que realmente acontece, ou por lesão ou pelo problema da covid-19. Eu quero olhar esse lado real também. As oportunidades surgem", disse Tite. A equipe perdeu nesta quinta o lateral Gabriel Menino, diagnosticado com o novo coronavírus. Os outros atletas testaram negativo e vão passar outra série de exames no fim de semana.

Tite vai escalar Ederson no gol, mesmo com o retorno de Alisson. Sem contar com o volante Casemiro, outro diagnosticado com covid-19, Allan assume a posição. O ataque terá o comando de Richarlison posicionado como centroavante, em vez de Firmino, que agora virou ponta. "O Richarlison será o 'nove'. O Firmino será um jogador mais livre, como um articulador", explicou o técnico.

Pelo menos as mudanças na escalação não mexem com o favoritismo do Brasil. A equipe lidera as Eliminatórias e recebe dentro de casa um dos adversários mais frágeis do continente. A Venezuela perdeu os dois primeiros jogos e foi o único país a não ter marcado gol na competição até agora.

Ainda assim, o Brasil tem na memória o último encontro com a Venezuela. O resultado foi frustrante. Na Copa América do ano passado, em Salvador, as equipes empataram por 0 a 0.

MUDANÇA

Andrés Sanchez anuncia seu afastamento da presidência do Corinthians

São Paulo, 12 (AE) - O presidente do Corinthians, Andrés Sanchez, deixou o comando do clube nesta quinta-feira. Mas isso não indica que o mandatário está "abandonando o barco" antes da hora. O gesto é simbólico e tem o intuito de homenagear os seus vices, Alexandre Husni, que já tomou posse, e Edna Murad.

Ele ficará ausente do cargo até o próximo dia 30. Dois dias antes de Andrés Sanchez se restabelecer no cargo, será decidido quem ocupará o seu lugar pelos próximos três anos. Quem vencer a eleição assume o posto a partir de 2021. Ou seja, restaria apenas um mês para o atual mandatário. Nesse tempo, quer dar destaque aos vices que o acompanham desde 2018. Ele não deve voltar ao posto.

Como são dois suplentes, o presidente deve renovar o pedido de licença em dezembro. Portanto, no último mês de seu mandato será a vez de Edna Murad ocupar o cargo no clube de Parque São Jorge. Durante a sua licença, o Corinthians informou que Andrés Sanchez se aproximará do departamento de futebol.

"O Sport Club Corinthians Paulista informa que o presidente Andrés Sanchez se licenciou do cargo da Diretoria Executiva ontem (11 de novembro) com o objetivo de estar no dia a dia do Departamento de Futebol Profissional", escreveu o clube em uma nota oficial.

Vale lembrar que o futebol do clube não para neste fim de ano. Com a pandemia do novo coronavírus, as datas da temporada de 2020 foram esticadas para os dois primeiros meses de 2021. Mesmo assim, Andrés Sanchez não estará mais na diretoria. Sua intenção de se aproximar do dia a dia do futebol não foi explicada.

Colômbia recebe Uruguai para se manter invicta; Chile e Peru buscam 1ª vitória

Barranquilla (AE) - A seleção colombiana busca, nesta sexta-feira, confirmar o bom momento que está vivendo. O duelo, às 17h30 (de Brasília), no Estádio Metropolitano, em Barranquilla, válido pela terceira rodada das Eliminatórias Sul-Americanas da Copa do Mundo do Catar, será contra um Uruguai prejudicado por desfalques importantes.

A Colômbia tenta se manter invicta na competição, já que venceu na estreia a Venezuela por 3 a 0 e empatou o jogo seguinte por 2 a 2 com o Chile. Com isso, soma quatro pontos e briga pelos primeiros lugares.

Já os uruguaios aparecem com três pontos, fruto do triunfo por 2 a 1 sobre os chilenos na rodada inaugural. No outro compromisso, a equipe levou 4 a 2 do Equador fora de casa, em Quito.

Apesar de o atacante Falcao García não ter sido convocado por conta de lesão, o técnico Carlos Queiroz vai contar para esta partida com a base da equipe que atuou nos dois primeiros confrontos. O elenco é liderado por James Rodríguez, do Everton, e Juan Guillermo Cuadrado, da Juventus, além da dupla artilheira da Atalanta, formada por Luis Muriel e Duván Zapata.

As únicas mudanças previstas são o retorno do goleiro David Ospina, ausente no mês passado por conta dos casos de covid-19 no Napoli, e a presença de Orejuela, do Grêmio, ou Daniel Muñoz, do Atlético Nacional. Os dois brigam pela titularidade na lateral direita, setor que não terá Stefan Medina e Santiago Arias, lesionados.

O zagueiro Davinson Sánchez também não deve começar. Ele chegou a Barranquilla nesta quinta-feira após ter solicitado permissão para ficar mais alguns dias em Londres por razões familiares. Então, então a dupla de zaga deve ser composta por Yerry Mina e Jeison Murillo.

Para Queiroz, o jogo será especial porque terá a oportunidade de enfrentar Óscar Tabárez, técnico que admira. Os dois são os treinadores com mais classificações conquistadas para Copas do Mundo, com quatro edições cada.

"O plano do Uruguai será ter uma intensidade alta, sabemos da garra com que jogam. O jogo vai ser bastante físico. Esperamos ter sucesso com o nosso jogo", analisou o atacante Zapata.

A seleção uruguaia terá de superar duas adversidades para vencer: os desfalques e o forte calor que fará durante o duelo em Barranquilla, marcado para 15h30, no horário local.

Clássico do Pacífico

Em outro duelo desta sexta, o Chile recebe o Peru com o objetivo de triunfar pela primeira vez na competição. Os chilenos somam apenas um ponto, uma vez que empataram com a Colômbia e, antes, foram derrotados pelo Uruguai.

Os peruanos também têm um ponto, fruto da igualdade com o Paraguai por 2 a 2, na rodada de abertura. Depois, o time do técnico Ricardo Gareca foi superado por 4 a 2 pela seleção brasileira e, assim, também quer conquistar o primeiro resultado positivo no torneio.

O Clássico do Pacífico, disputado em Santiago, às 20 horas (horário de Brasília), sem público, opõe duas seleções cujos vários jogadores tiveram dificuldades para se apresentar em razão da pandemia de covid-19. Também há atletas importantes lesionados, casos do zagueiro Zambrano e dos atacantes Jefferson Farfán e Paolo Guerrero, pelo Peru, e de Gary Medel e o meio-campista Charles Aránguiz, pelo Chile.

Passaporte europeu, idade e boa fase fazem Brenner ser cobiçado na Europa

São Paulo (AE) - A grande fase vivida por Brenner tem ajudado muito o São Paulo dentro de campo e pode ajudar também fora das quatro linhas. O jovem atacante tem diversas características que atraem os clubes europeus e, em razão disso, a diretoria do time paulista projeta receber boas ofertas pelo jogador em breve. Mas, para tranquilidade dos torcedores são-paulinos, o atacante deve ficar, pelo menos, até junho do ano que vem.

A janela de transferência dos principais países da Europa está fechada, o que dá tranquilidade para a torcida e a atual diretoria tricolor, que deixará o cargo no final do ano. A definição sobre o futuro de Brenner estará nas mãos do próximo presidente. Julio Casares e Roberto Natel disputam o pleito.

De acordo com o site italiano Calciomercato, pelo menos seis times já demonstraram interesse no jogador: Paris Saint-Germain, Milan, Lazio, Juventus, Arsenal e Ajax. O Estadão apurou que, por enquanto, não chegaram propostas pelo jogador, apenas algumas sondagens. Mas a direção vê isso como algo natural, já que o atleta começou a ter destaque recentemente.

Brenner, de 20 anos, tem contrato com o São Paulo até dezembro de 2022 e o clube tem 100% de seus direitos econômicos. Ou seja, todo o valor negociado em uma futura venda do atleta irá para o clube. A multa contratual para clubes do exterior que quiser levá-lo é de 50 milhões de euros (cerca de R$ 318,5 milhões). Se algum time brasileiro quiser contratá-lo, o valor é de R$ 100 milhões.

Existem três pontos que fazem com que Brenner se torne um alvo em potencial para os grandes clubes da Europa: ele é jovem (tem apenas 20 anos), está em processo final para obter passaporte europeu (não ocuparia uma vaga de estrangeiro) e vive um grande momento com a camisa tricolor.

O jogador está tirando passaporte italiano e, com isso, pode ser contratado pela maioria dos times europeus sem ocupar vaga de estrangeiro no clube. Toda a documentação deve ficar pronta até julho do ano que vem. Esse diferencial do passaporte ajuda na valorização do atleta.

Apresentados, Empereur e Kuscevic dizem ter escolhido Palmeiras pela visibilidade

São Paulo (AE) - O Palmeiras apresentou nesta quinta-feira os dois novos reforços para o setor defensivo. Os zagueiros Alan Empereur e Kuscevic chegaram ao clube nos últimos dias e disseram estar prontos para disputar a vaga no time titular com outras figuras já consolidadas no elenco. Os dois estavam em outros países e afirmaram que aceitaram a proposta pela visibilidade do futebol brasileiro.

Empereur é brasileiro e estava no Verona, da Itália. O defensor, de 26 anos, assinou contrato de empréstimo até junho do ano que vem. O chileno Kuscevic tem 24 anos e assinou vínculo por cinco temporadas após deixar a Universidad Católica. Pela transferência, o Palmeiras deve pagar cerca de R$ 8 milhões. Empereur até estreou na quarta-feira, contra o Ceará, pela Copa do Brasil, e Kuscevic também já está liberado para entrar em campo.

Na entrevista coletiva de apresentação, os dois garantiram que aceitaram vir para o Palmeiras pela vitrine. "Aceitei pela grandeza do clube e organização. Tem muito a acrescentar a visibilidade que o Palmeiras tem", disse Empereur. "O Brasil tem a liga mais competitiva da América do Sul e jogar aqui me dá uma visibilidade maior para o técnico da seleção. Se fizer bem as coisas aqui, com certeza terei espaço", comentou Kuscevic.

A equipe tem vários desfalques na defesa e os dois devem ter uma sequência em breve. Os zagueiros titulares estão fora. Luan está com o novo coronavírus e Gustavo Gómez está com a seleção paraguaia. Por isso, os novatos podem até mesmo atuarem juntos no sábado, quando o Palmeiras recebe o Fluminense, pelo Campeonato Brasileiro.

Além de zagueiro, Empereur também joga como lateral-esquerdo e revelou na entrevista que por pouco não acertou com o antigo time do técnico Abel Ferreira, o PAOK, da Grécia. Mas novamente foi o português que o procurou para vir. "A gente conversou antes de eu chegar aqui. Foi tudo muito rápido, estava concentrado para o jogo do Milan e recebi o telefonema. Eu aceitei na hora", contou.

CHEVROLET

ASTRA HATCH ADVANTAGE
11/11, completo, preto. R$ 28.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

ASTRA SEDAN ADVANTAGE
10/11, completo com air bag, branco. R$ 25.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

CELTA LT 1.0
2013, completo. R$ 22.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CORSA SEDAN 1.4 PREMIUM
08/09, prata completo, R$ 21.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

CRUZE LTZ 1.4 TURBO
Prata, 2018 30.000 km, sem detalhes, R$ 84.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

ONIX LTZ
13/14, branco, automático. R$ 40.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

ONIX LTZ 1.4
18/18, branco, rodas de liga leve.39.000 km, R$ 47.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

S10 EXECUTIVA 11/11
4X4, dupla, prata, completa. R$ 62.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563

FORD

FIESTA TITANIUM
2017, completo, automático, branco R$ 36.000,00 + 31 parcelas de R$ 708,00 . Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

IMPORTADOS

COROLLA ALTIS 18/18
Preto, 90.000 km, R$ 90.000,00 Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

COROLLA XEI 18/19
Branco, 35.000 km R$ 89.000,00 Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

COROLLA XEI 2001
automático, completo, cinza, R$ 16.500 Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

HONDA CIVIC LXS
Flex, 07/08, completo R$ 32.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VOLKSWAGEN

GOL 1.0 2003/04
Prata, 4 portas,R$ 12.500,00. Fones: (44) 3622 -3292 / 99976-0563.

GOL 1.6 2012/2013
Branco, completo com airbag, R$ 27.000,00. Fones: (44) 3622 -3292 / 99976-0563.

GOLF 1.6 2004/2004
Cinza, completo. R$ 19.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

KOMBI 1.4 BRANCA
2014, envidraçada, 90.000km, R$ 35.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

POLO 1.6 18/18
Branco, 60.000km R$ 50.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda localizada Avenida Olinda, n° 2806, Condomínio Royal Residence, Umuarama/PR. A residência contem 100m² de área construída, 196.35m² de área total, sendo 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, cozinha planejada, 2 banheiros sociais, garagem e área gourmet com piscina. Valor 285.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, contendo ótima localização! Rua Luiz Gavassi, n° 2216, Jardim Porto Seguro, Umuarama-PR.(em frente ao Residencial Dubai) Contendo 1 suíte, 2 quartos, Sala, Cozinha planejada, 1 banheiro social, lavanderia, Edícula/espaço gourmet com churrasqueira e Garagem Coberta para 02 carros. Valor R$ 260.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Sobrado à venda, contendo ótima localização! Rua Doutor Paulo Pedrosa de Alencar, n° 4366, Zona I, Umuarama-PR. Contendo 247.95m² de área construída, sendo 1 suíte máster, 2 Suítes, 1 quarto, Sala, Cozinha, 1 banheiro social, lavabo, lavanderia, edícula, garagem coberta e 1 sala comercial. Valor R$ 1.200.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Residência á construir de alto padrão, localizada no condomínio fechado Paysage Essenza, próximo ao Palladium Shopping de Umuarama/PR. O condomínio é composto por piscina, quadras poliesportivas, brinquedoteca, academia de ginástica, churrasqueiras, salão de festas e portaria 24 horas, nossa Arquiteta está à disposição para fazer a planta da sua casa de acordo com a sua necessidade. Gostaria de visitar os terrenos disponíveis? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, localizada Rua Lions, Jardim Lisboa, Umuarama-PR. Contendo 155m² de área construída sendo 3 suítes, Sala com pé direito duplo, lavabo, copa, área de serviço, churrasqueira, garagem coberta para 02 carros, moveis planejados e Aquecedor solar em todos os pontos d'água. Valor R$ 710.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, localizada Rua Lions, Jardim Lisboa, Umuarama-PR. Contendo 165m² de área construída sendo 3 suítes, Sala com pé direito duplo, lavabo, copa, área de serviço, churrasqueira, moveis planejados, ar condicionado em todos os quartos e Garagem Coberta para 02 carros. Valor R$ 800.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Sobrado à venda, contendo localização privilegiada na Rua Mato Grosso, Zona II, Umuarama/PR. Contendo 281.51m² de área construída, 280.00m² de área total sendo 1 suíte máster, 2 Quartos, Sala de estar, Sala de Jantar, Banheiro social, Cozinha planejada, Copa, Despensa, Área de Serviço, Churrasqueira, Piscina e 2 vagas de garagem. Valor R$ 1.200.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

SEMINOVOS Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
COBALT 1.8 LTZ AT	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 64.900,00
EQUINOX PREMIER	18/19	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 137.900,00
PRISMA 1.4 ADVANTAGE	19/19	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 58.900,00
PRISMA 1.4 LTZ	18/18	VERMELHO	COMPLETO, AUT	R$ 54.900,00
SPIN 1.8 ACTIV 7	18/19	PRETO	COMPLETO, AUT, 7 LUGARES	R$ 72.900,00
TRACKER 1.8 LTZ	14/15	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 59.900,00
TRACKER 1.4T PREMIER	18/18	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$79.900,00

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE:
WWW.UVEL.COM.BR

SERVIÇOS FINANCEIROS RESPEITE OS LIMITES DE VELOCIDADE

3621-3000

Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

JAPÃO P/ DESCENDENTE
VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA

Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry ou nissei, em Fukui, breve em outras unidades

Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400

2 horas extras obrigatórias/dia

Passagem sem custo para o trabalhador, se for para Murata.

B) ALIMENTOS

Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 64 anos.

Providenciamos:

Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

APARTAMENTOS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Excelente apartamento localizado na Avenida Maringá, n° 1103, Edifício Residencial Orion, Umuarama/PR. Contendo área total de 300 m², possuindo 03 suítes sendo uma máster, hall de entrada, sala de jantar, sala de estar, varanda gourmet com churrasqueira, banheiro social, cozinha, área de serviço, copa e 03 vagas de garagens. O condomínio possui: 02 piscinas, sauna, cinema, 01 salão de festa grande integrado com a piscina, 01 salão de festa pequeno, brinquedoteca e academia. Valor R$ 990.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44)

TERRENOS

VENDO TERRENO
Lote urbano, ótima topografia, Lote 9-A, Quadra 27, 6 m frente, 30 m de lateral, área do terreno 180 m2, Jardim Belvedere, Rua Montes Claros, ao lado do número 2268. R$ 85.000,00. Fone: 44 3622-1191 e 98863-2323

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA - ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

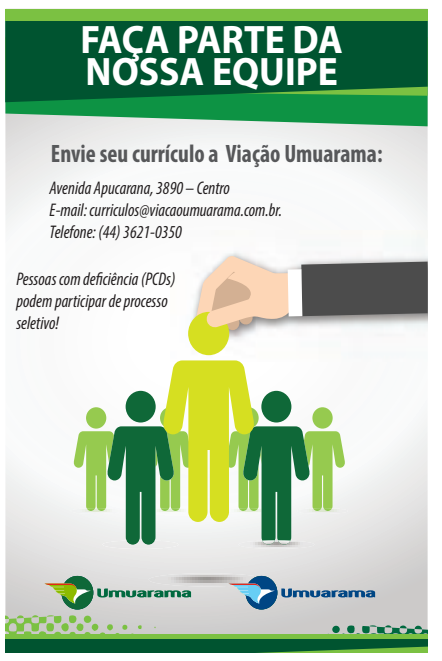

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2340/2020
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 487, de 22 (vinte e dois) de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 23 (vinte e três) de novembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 6.293,81 (seis mil e duzentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
0300 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
0302 DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
041220003.2.011000 Manutencao da Divisao de Assistencia Tecnica e Administrativa
71/3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO 1.800,00
0400 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
0402 DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE
041210004.2.018000 Manutencao da Divisao de Financas, Orcamento e Contabilidade
157/3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO 1.255,81
0400 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
0402 DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE
280610000.0.003000 Sentencas Judiciais
161/3.3.90.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS 1.210,00
0500 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
0502 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
041280003.2.009000 Manutencao das Atividades de Recursos Humanos
198/3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO 808,00
0600 SECRETARIA DE CULTURA
0602 DIVISAO DE CULTURA
133920011.2.036000 Manutencao da Divisao de Cultura
251/3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO 140,00
0700 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
0703 DIVISAO DE EDUCACAO
278120012.2.037000 Manutencao da Divisao de Esportes e Lazer
416/3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO 280,00
1300 SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.
1304 DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
175120020.2.091000 Manut. Plano Municipal de Gestao Integrada de Residuos Solidos e As. Agraria
791/3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 800,00
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
0400 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
0402 DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE
041210004.2.018000 Manutencao da Divisao de Financas, Orcamento e Contabilidade
151/3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 6.293,81
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2341/2020
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 513, de 17 (dezessete) de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 18 (dezoito) de junho de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Abre o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$- 2.000,00 (dois mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.022000 Manutencao da Divisao de Educacao
295 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 2.000,00
103 5% sobre Transferencias Constitucionais Vinculadas a Educacao
Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.030000 Manutencao do Transporte Escolar
329 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 2.000,00
0 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio Corrente
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2342/2020
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 518, de 08 (oito) de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 09 (nove) de setembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Abre os Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação no valor de R$- 21.539,00 (vinte e um mil quinhentos e trinta e nove reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.072000 Enfrentamento da Emergencia COVID 19 - At. Basica
9864 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
332 Programa Estadual de Qualificacao da Vigilancia em Saude - Custeio
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.072000 Enfrentamento da Emergência COVID 19 - At. Básica
9594 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 11.539,00
493 Bloco de Custeio da Saude - Estadual
Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103040014.2.045000 Manutencao do Bloco de Vigilancia em Saude - SUS
562 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
332 Programa Estadual de Qualificacao da Vigilancia em Saude - Custeio
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103040014.2.045000 Manutencao do Bloco de Vigilancia em Saude – SUS
563 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 11.539,00
493 Bloco de Custeio da Saude - Estadual
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 212/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: PAULO CESAR LOPES MARCELINO - EIRELI ME
DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de material de expediente a todas as secretarias do município de Alto Piquiri, conforme ANEXO I do Edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 12 de novembro de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 23.493,00 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e três reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 50/2020.
Alto Piquiri - PR, 13 de novembro de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
PAULO CESAR LOPES MARCELINO
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 213/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA - ME
DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de material de expediente a todas as secretarias do município de Alto Piquiri, conforme ANEXO I do Edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 12 de novembro de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 60.034,60 (sessenta mil e trinta e quatro reais e sessenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 50/2020.
Alto Piquiri - PR, 13 de novembro de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
FELIPE RUIZ LOPES
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 214/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CASTELO BRANCO ARTES LTDA - ME
DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de material de expediente a todas as secretarias do município de Alto Piquiri, conforme ANEXO I do Edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 12 de novembro de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 1.709,00 (um mil, setecentos e nove reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 50/2020.
Alto Piquiri - PR, 13 de novembro de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
NEVILTON COELHO DE ALENCAR
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 215/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: E. M. DISTRIBUDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - EPP
DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de material de expediente a todas as secretarias do município de Alto Piquiri, conforme ANEXO I do Edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 12 de novembro de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 12.385,20 (doze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 50/2020.
Alto Piquiri - PR, 13 de novembro de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
ISADORA FERREIRA HONORIO
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 216/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de material de expediente a todas as secretarias do município de Alto Piquiri, conforme ANEXO I do Edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 12 de novembro de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 5.614,00 (cinco mil, seiscentos e quatorze reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 50/2020.
Alto Piquiri - PR, 13 de novembro de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
LUCAS GABRIEL
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 217/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: PAPIROS-MOVEIS E ELETRO-EIRELI-ME
DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de material de expediente a todas as secretarias do município de Alto Piquiri, conforme ANEXO I do Edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 12 de novembro de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 6.726,20 (seis mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 50/2020.
Alto Piquiri - PR, 13 de novembro de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ
Representante Legal da Empresa
Contratado

HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1360/2020
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 50/2020, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 67/2020 de 06 de março de 2020, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 50/2020, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa habilitada para fornecimento de material de expediente a todas as secretarias do município de Alto Piquiri, conforme ANEXO I do Edital..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
PAULO CESAR LOPES MARCELINO - EIRELI ME R$ 23.493,00 vinte e três mil, quatrocentos e noventa e três reais
FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA - ME R$ 60.034,60 sessenta mil e trinta e quatro reais e sessenta centavos
CASTELO BRANCO ARTES LTDA - ME R$ 1.709,00 um mil, setecentos e nove reais
E. M. DISTRIBUDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - EPP R$ 12.385,20 doze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA R$ 5.614,00 cinco mil, seiscentos e quatorze reais
PAPIROS-MOVEIS E ELETRO-EIRELI-ME R$ 6.726,20 seis mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte centavos
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 12 de novembro de 2020
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 192/2020
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2020.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE NOVEMBRO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: JOSE DA SILVA JUNIOR EIRELI – ME
CNPJ: 31.260.495/0001-11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) TUBOS DE CONCRETO SIMPLES PS-1 0,60X1,00M, NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, LOCALIZADA NA SAÍDA PARA UMUARAMA, NO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
VALOR TOTAL: R$ 1.280,00 (MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2020
REF: Tomada de Preços Nº. 005/2020
HOMOLGADA PELO DECRETO Nº 197/2020 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, Inscrito no CNPJ sob nº. 16.514.870/0001-19, com sede na cidade de CRUZEIRO DO OESTE, neste ato representada pelo Sr. Andre Longuini Junior, portador do CPF nº. 088.893.329-50 e do RG 9.185.564-0 SESP/PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da Tomada de Preços nº. 005/2020 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui objeto deste instrumento a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E DRENAGEM EM TRECHO FINAL DA RUA MARECHAL ARTHUR COSTA E SILVA COM ACESSO Á PR 490, CONFORME PLANILHA E PROJETO EM ANEXO E PLANO DE AÇÃO Nºº 0903-004739, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA ECONOMIA.
FORMA DA EXECUÇÃO
Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, obedecendo aos requisitos de QUALIDADE, RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.
DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR pagará à CONTRATADA a importância de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).
DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
A CONTRATADA obriga-se a entregar a obra, sem nenhuma pendência e, provisoriamente recebida, dentro de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
§ 1º A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução da obra em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Diretoria Técnica.
§ 2º. A vigência contratual terá início a partir da assinatura do instrumento contratual e terminará 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução da obra.
DOS RECURSOS FINANCEIROS
As despesas referentes à execução da obra, objeto deste contrato, serão pagas com recursos próprios da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR e com recursos oriundos da Fonte:
07. Secretaria de Obras e Servicos Públicos
07.002. Divisão de Obras E Servicos
1545100071.053000 Pavimentação Asfáltica
4.4.90.51.00. Obras e Instalações 4147
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 11 dias do mês de novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 182/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 110/2020 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e INGÁ PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA.
OBJETO: manutenção e hospedagem de web site com espaço de 20 GB personalizado para a prefeitura municipal, com sistema administrativo para gerenciamento do conteúdo (textos, fotos, anexos, áudios e vídeos), e também hospedagem e manutenção de 40 contas de e-mail com 20 GB vinculadas ao domínio: www.cafezaldosul.pr.gov.br.
Dispensa Nº 38/2020
Dotação:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGÃO
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
03.001.041221100.2003 339040 1000 6.960,00 18 Administração
Prazo de vigência: 12 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e INGÁ PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA. Data: 19 de outubro de 2020.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-79
AV. ÂNGELO MORENA DA FONSECA, 888 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE (44) 3623-2729
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2020 - INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa CLINICA ALMEIDA DA COSTA LTDA - ME, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas e exames/procedimentos ambulatoriais e cirurgias a nível hospitalar na especialidade de otorrinolaringologia, conforme edital de chamamento público nº 001/2020 e 002/2020 e 007/2020 - credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes da tabela do CISA , com inexigibilidade de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 043/2020 anexo. Em 11 de Novembro de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 314/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADA: DAYANE SANTANA SILVA
SEDE: Cruzeiro do Oeste - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo dispensa por Justificativa nº 75/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de FARMACÊUTICA
O valor global para execução do objeto deste contrato é de R$ 8.361,33 (oito mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos)
Data da assinatura do contrato: 09/11/2020
Vigência do contrato: 09/02/2021
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 195 /2020
REF. CONTRATO Nº 276/2018
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa 17.594.984/0001-89 - RZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. EPP. – AV. RUA MARINGÁ, 2437, CENTRO, CEP 87525000, Ivaté - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) RAPHAEL JOÃO ZAUPA JUNIOR – CPF: 918.920.829-34 Residente e domiciliado na cidade de Nova Olímpia - PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa para prestação de Serviços médicos com especialidade em Pediatria nas UNIDADE BASICAS DE SAÚDE e HOSPITAL MUNICIPAL, por um período de 24 (vinte e quatro) meses. Órgão Solicitante Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações no Anexo I. , da(o) Pregão 75 /2018, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 75 /2018, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 276 /2018, a contar do dia 04 de Dezembro de 2020 com vencimento em 04 de Junho 2021, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2020005590.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 75/2018 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 276/2018.
Cruzeiro do Oeste, 03 de Novembro de 2020.
RZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. EPP.
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1----------
2 ----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
JULGAMENTO
(...)
Vistos os autos.
Acolho o Relatório Final da Comissão Processante, e adoto seus fundamentos, pela configuração das infrações descritas nos artigos 201, VIII e 217, III, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 006/2005 e, considerando o artigo 216, inciso III, do mesmo Estatuto, determino a aplicação da sanção administrativa de DEMISSÃO, nos moldes mencionado acima, em face do(a) servidor(a) A. S. V.
Intimem-se. Diligências necessárias.
Transitado em julgado, encaminhe-se cópia à Secretaria de lotação do servidor para ciência, bem como ao Setor de Recursos Humanos para a devida anotação na ficha funcional e demais providências.
Cruzeiro do Oeste, 12 de novembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº329/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: CRISTIANO AUGUSTO JUSTINA
SEDE: Cruzeiro do Oeste - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 99/2020, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para manutenção hidráulica, para reparos em veículos pesados.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é R$ 23.999,88 (R$ Vinte e Três Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos).
Data da assinatura do contrato: 10/11/2020
Vigência do contrato: 10/11/2021
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 318/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADA: PATRICIA DA SILVA SANTOS NASCIMENTO
SEDE: Cruzeiro do Oeste/PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo dispensa por Justificativa nº 76/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
Este instrumento tem por objeto a contratação de 4 Técnicas de Enfermagem para trabalho no Centro de Referencia do COVID-19 ou qualquer outro local de trabalho onde a Secretaria responsável designar, a escala de trabalho será de 12/36 horas. .
O valor global para execução do objeto deste contrato é de R$ 5.062,20 (Cinco mil, e sessenta e dois reais e vinte centavos)
Data da assinatura do contrato: 09/11/2020
Vigência do contrato: 09/02/2021
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 315/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADA: LARISSA RODRIGUES CORDEIRO
SEDE: Cruzeiro do Oeste/PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo dispensa por Justificativa nº 76/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
Este instrumento tem por objeto a contratação de 4 Técnicas de Enfermagem para trabalho no Centro de Referencia do COVID-19 ou qualquer outro local de trabalho onde a Secretaria responsável designar, a escala de trabalho será de 12/36 horas. .
O valor global para execução do objeto deste contrato é de R$ 5.062,20 (Cinco mil, e sessenta e dois reais e vinte centavos)
Data da assinatura do contrato: 09/11/2020
Vigência do contrato: 09/02/2021
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2020
INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2020
Base legal – Art. 25, incisos I, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: É objeto deste contrato a Prestação de serviços de manutenção pública e predial, estritamente na conformidade dos padrões técnicos-profissionais vigentes, bem como às normas de proteção individual e coletiva de trabalho.
Contrato de Prestação de Serviço nº 105/2020
ID nº 2155
Data do Contrato: 10/11/2020
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR., com sede à Av. Barão do Rio Branco, nº 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADA:
KVA SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 2734.798.569/0001-66, estabelecida à Rua Catanduva, nº 157, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, no valor de R$ 416.850,00(quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta reais).
Prazo de vigência: até 12(meses)
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (10/11/2020).
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

CONSELHO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA

FRANCISCO ALVES - PARANÁ
RESOLUÇÃO 010/2020
SUMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA de Francisco Alves, Reunidos em Sessão Plenária Ordinária, no dia 12 de Novembro de 2020, para análise e aprovação das contas do Recurso do FMDCA repassados pelo FIA do INCENTIVO AO CONSELHO TUTELAR
RESOLVE:
Art. 1º - Após análise documental apresentado pelo órgão gestor decidiu pela Aprovação por unanimidade de votos dos Conselheiros Presentes das contas do FMDCA repassados pelo FIA do INCENTIVO AO CONSELHO TUTELAR na aquisição de um Veículo tipo passeio e móveis de escritório e equipamentos no valor de R$ 68.270,00 (Sessenta e Oito Mil e Duzentos e Setenta Reais).
Art. 2º - Com análises documental e a explicação do órgão gestor os Conselheiros por unanimidade de votos, aprovaram a utilização nas despesas o valor de R$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais) referente a juros de aplicação sendo o repasse original no valor de R$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais).
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação>

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de itens de decoração natalina (trenó, rena de natal e papai Noel) para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de referência Anexo – I e demais anexos do Edital, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:
LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO EMPRESA	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DO REGISTRO	N° PREGÃO	EMPRESA
01	Trenó Médio medidas mínimas de: Altura 1,45m X 2,35m de comprimento X 1,05m de largura. Escultura em forma de trenó, na cor vermelha com detalhes na cor ouro, abertura lateral, e largura que duas pessoas possam sentar dentro para tirar fotos. Produzido em fibra de Vidro e recoberto por pintura automotiva PU e verniz auto-brilho ou Esmalte Sintético e verniz automotivo. A peça tem que ter qualidade e ótimo acabamento.	01	Unid.	R$ 8.449,75	R$ 8.449,75	ARTCIDADE	03 MESES	064/2020	MAGIC BOX DECORAÇÕES TEMÁTICAS EIRELI EPP
02	Rena tridimensional com base para fixação, medindo no mínimo: Altura 1,70m X 1,20 de comprimento X 0,50m de largura. Cores realistas e acabamentos detalhados. Produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto-brilho ou esmalte sintético e verniz automotivo. A peça tem que ter qualidade e ótimo acabamento.	02	Unid.	R$ 3.371,41	R$ 6.742,82	ARTCIDADE	03 MESES	064/2020	MAGIC BOX DECORAÇÕES TEMÁTICAS EIRELI EPP
03	Papai Noel sentado, medindo no mínimo: 1,50m X 0,80m de largura. Papai Noel sentado, com cores da cor vermelha e branco, usando botas e luvas. Produzido em fibra de vidro recoberto com pintura automotiva PU e verniz auto brilho ou esmalte sintético e verniz automotivo. A peça tem que ter qualidade e ótimo acabamento.	01	Unid.	R$ 3.371,41	R$ 3.371,41	ARTCIDADE	03 MESES	064/2020	MAGIC BOX DECORAÇÕES TEMÁTICAS EIRELI EPP
VALOR TOTAL **R$ 18.563,98** (dezoito mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos)									

CONDIÇÕES:
1. **PRAZO DE ENTREGA:** A entrega deverá ser feita conforme requisição emitida pelo Departamento de Compras, sendo que o pedido será feito conforme necessidade, tendo a empresa vencedora o prazo de até **15 (quinze) dias** para a entrega, após a confirmação do pedido de acordo com a solicitação do Departamento de Compras, a qual formulará o seu pedido via controle de entrega ou similar, para entregar o produto solicitado.
2. **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Contabilidade e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade.
4. Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
5. Todos os documentos referentes a este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525.000 – Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2020
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação enteral e nutricional para atender as necessidades de usuários do sus no município de Ivaté em atendimento às determinações judiciais e nutricionais, conforme relação com quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos.

Fornecedor: RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA/ CNPJ: 20.740.209/0001-07

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	Formula nutricional completa e balanceada para nutrição enteral ou oral: indicada para pacientes com função anormal do intestino e inatividade prolongada, normocalórico, normoprotéico e normolipídio com fibras; isento de sacarose, lactose e glúten; acondicionada em embalagem de 1000ML.	NESTLE	600 LITROS	R$ 17,55	R$ 10.530,00

Fornecedor: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP CNPJ: 26.231.202/0001-38

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
02	Formula nutricional completa e balanceada para nutrição enteral ou oral: indicada para pacientes com função anormal do intestino e inatividade prolongada, normocalórico, nomoprotéico e normolipídio com fibras; isento de sacarose, lactose e glúten; acondicionada e em embalagem de 800gr. APTAMIL PEPTIL/DANOME.	APTAMIL	100 LATAS	R$ 167,00	R$ 16.700,00

CONDIÇÕES:
1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2 - O fornecimento da merenda escolar ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
5 - Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6 Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
7 Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Presencial nº 049/2020 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº.296/2020
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER Licença Prêmio à servidora MONICA MACHADO DO NASCIMENTO, portadora da cédula de Identidade RG. nº. 9.885.802-4 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2014 a 2019, no período de 12/11/2020 à 11/02/2021.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Novembro do ano de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 280/2020
Concede Adicional por Mérito.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 27 da Lei Municipal nº. 678/2015, de 10 de dezembro de 2015;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER ADICIONAL POR MÉRITO à servidora JUCELENE DA SILVA FERREIRA RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 5.154.512-5 SSP/PR., ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matricula 19371, com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, no percentual de 4% (quatro por cento) sobre o vencimento básico do 1° Padrão de 20 (vinte) horas semanais, em cumprimento ao art. 27, da Lei nº. 678/2015, que institui o Quadro do Magistério Público Municipal, a partir de 01 de Outubro de 2020.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Setembro de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal
Republicar por Incorreção

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
TERMO ADITIVO nº 001
CONTRATO nº 86/2019 – LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTAÇÃO DESTINADO A DIETA ENTERAL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES DO EDITAL DO PREGÃO 037/2019.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado a Sra. CRISTIANE ANDREA BERTELI, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 884.296.109-44, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, representante da RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 86/2019 para o dia 12/11/2021, em conformidade com o Artigo 65 da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprirem todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 12 de novembro de 2020
Nilson Cardoso de Souza — Prefeito Municipal — Contratante
Cristiane Andrea Berteli — Representante Legal — Contratada
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 101/2020
Revoga a portaria n.º 033/2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002; Tendo em vista a certidão de óbito, sob matrícula n.º 1449310155 2020 4 00004 094 0001740 16, da senhora NANCI FREGNE PIFFER, falecida em 09 de novembro de 2020;
R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar, a partir de 09 de novembro de 2020, a portaria n.º 033, de 20 de março de 2019, que concedeu aposentadoria à senhora NANCI FREGNE PIFFER, portadora do RG n.º 6.261.413-7 SSP-PR, em razão de óbito.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de novembro de 2020.
MARIA HELENA-PR, 12 de novembro de 2020.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 102/2020
Exonera a pedido Manoel Germano dos Santos (Matr. N.º 34.841).
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir de 04 de novembro de 2020, o (a) servidor (a) MANOEL GERMANO DOS SANTOS, matrícula n.º 34.841, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 3.819.889-87 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Operário (40 horas), com lotação na Secretaria de Transportes e Obras Públicas.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de novembro de 2020.
MARIA HELENA-PR, 12 de novembro de 2020.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
TERMO ADITIVO nº 002
CONTRATO nº 86/2019 – LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTAÇÃO DESTINADO A DIETA ENTERAL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES DO EDITAL DO PREGÃO 037/2019.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado a Sra. CRISTIANE ANDREA BERTELI, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 884.296.109-44, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, representante da RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Através do presente Termo Aditivo, fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) os itens do contrato 86/2019, alterando por consequência o valor do contato de R$ 189.856,00 (cento e oitenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e seis reais), para R$ 237.014,80 (duzentos e trinta e sete mil e quatorze reais e oitenta centavos), em conformidade com o artigo 58-I c/c/ Art. 65 – Inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprirem todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 12 de novembro de 2020
Nilson Cardoso de Souza — Prefeito Municipal — Contratante
Cristiane Andrea Berteli — Representante Legal — Contratada
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LEILÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2020 LEILÃO Nº 01/2020
DATA DA ABERTURA: 01 de dezembro de 2020.
ENCERRAMENTO: 16:00 horas.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.danieloliveiraleiloes.com.br.
OBJETO: O objeto do Leilão se constitui de lotes de veículos e bens inservíveis da Prefeitura Municipal, à disposição para verificação de interessados até o dia 30 de novembro de 2020, no seguinte endereço: Rua Getúlio Vargas, s/n, de Segunda à Sexta-Feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 hrs. Maiores informações pelo telefone (44) 9.9704-9290, com o Senhor Wellington (Tony).
TIPO: Maior Lance por Item.
REGIME CONTRATAÇÃO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INSERVÍVEIS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Leiloeiro Público Daniel Oliveira, pelo site www.danieloliveiraleiloes.com.br ou pelos telefones: (44) 9 9874-0545 ou pelo 0800-707-9272.
Alto Piquiri - Pr, 10 de novembro de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 388/2020
OBJETO: Realinhamento de preços de combustíveis - (Gasolina Comum) -.
CONTRATANTE: Município de Tapejara -.
CONTRATADA: J. F GIMENEZ & CIA LTDA.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 038/2020 -.
VALOR REAJUSTADO:
-Gasolina Comum – R$-4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos – por litro – Gasolina Comum).
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº. 8.666/93.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 03 de novembro de 2020
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.022/2020
Concede Licença para tratar de interesses particulares ao servidor HEMERSON GONÇALVES DE ARAUJO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder ao servidor HEMERSON GONÇALVES DE ARAUJO, matrícula 998961, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.396.359-1-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 068.539.299-69, ocupante do cargo de carreira de Gari Coletor, pelo regime Estatutário, nomeado em 21 de julho de 2015, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Processo n.º 11957/2020, em consonância às disposições do art. 105, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 018/92, com fruição no período de 02 de novembro de 2020 a 01 de novembro de 2022, com prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de novembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
RESUMO
· 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO EMPREITADA GLOBAL 050/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
Contratada: ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - EPP
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência para a data de 06 de maio de 2021.
Data da Assinatura: 05 de novembro de 2020
Fundamentação: Tomada de Preços Nº. 012/2018
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

ANEXO I

1º TERMO ADITIVO _ CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N.º 028/2017

Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit Orçamento	Total Orçamento	Valor Unit Licitado	Valor Total Licitado
		GERAL				R$ 9.848,85		**R$ 23.880,95**
1	90100	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M, COM RETROESCAVADEIRA, LARG. DE 0,8 M A 1,5 M.	m³	66,00	R$ 16,66	R$ 1.099,56	R$ 11,66	R$ 769,56
2	73964/006	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL (20%)	m³	13,20	R$ 61,77	R$ 815,36	R$ 43,24	R$ 570,77
3	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA (80%)	m³	52,80	R$ 28,14	R$ 1.485,79	R$ 19,70	R$ 1.040,16
4	7785	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS2, PB, DN 400 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	m	20,00	R$ 33,63	R$ 672,60	R$ 24,54	R$ 490,80
5	92809	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA.	m	20,00	R$ 49,00	R$ 980,00	R$ 34,30	R$ 686,00
6	7793	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS2, PB, DN 600 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	m	11,00	R$ 63,03	R$ 693,33	R$ 44,12	R$ 485,32
7	92811	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIGA.	m	11,00	R$ 70,89	R$ 779,79	R$ 49,62	R$ 545,82
8	74206/001	CAIXA COLETORA, 1,20X1,20X1,50M, COM FUNDO E TAMPA DE CONCRETO E PAREDES EM ALVENARIA	und	2,00	R$ 1.661,21	R$ 3.322,42	R$ 1.162,84	R$ 2.325,68
9	94998	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM.	m²	222,05	R$ 85,85	R$ 19.062,99	R$ 76,41	R$ 16.966,84

Nova Olímpia, 08 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
João Batista Pacheco
Prefeito Municipal
Contratante

CONRADO DE MELO EIRELI EPP
Conrado de Melo
Representante legal
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 168/2020
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ILTON BARBOSA DE FREITAS, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor ILTON BARBOSA DE FREITAS, portador do RG: 7.287.816-7 SSP/PR e CPF 028.936.269-55, sendo 10 (DEZ) dias de descanso a se cumprir entre os dias 04 a 13 de novembro, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04/11/2020, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 535/2020
Concede Licença Especial a Gestante, a servidora THAIS GABRIELE CHAGAS FRISON e dá outras providências.
A VICE PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 296 da Lei Complementar nº 002, de 12 de Abril de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora THAIS GABRIELE CHAGAS FRISON, matricula nº 2373-6, ocupando o cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60(sessenta) dias de LICENÇA ESPECIAL A GESTANTE, de 13/11/2020 a 11/01/2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
Pérola/Paraná, 09 de Novembro de 2020.
ANA LUZEVILDE BIACA DE SOUSA
Vice Prefeita
(Republicado por Incorreção)

PORTARIA Nº 536/2020
Concede Férias a servidora DEBORA MAIA RODRIGUES e da outras providencias.
A VICE PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora DEBORA MAIA RODRIGUES, matricula nº 2406-6, ocupando o cargo de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30(trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de (2019/2020), de 10/12/2020 a 08/01/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola/Paraná, 09 de Novembro de 2020.
ANA LUZEVILDE BIACA DE SOUSA
Vice Prefeita
(Republicado por Incorreção)

PORTARIA Nº 537/2020
Revoga parcialmente o período de Férias da Senhora ANA LUZEVILDE BIACA DE SOUSA e da outras providencias.
A VICE PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o impedimento do Prefeito Darlan Scalco em exercer efetivamente suas funções, em razão de doença, estando hospitalizado para tratamento,
CONSIDERANDO o contido no artigo 59 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar o período de férias da Senhora ANA LUZEVILDE BIACA DE SOUSA, matrícula nº 1971-2, ocupando o cargo eletivo de Vice Prefeita, referente ao período aquisitivo de (2018/2019), a partir de 09/11/2020, devendo ser convertido o período restante em abono pecuniário, conforme autorização contida no artigo 120, da Lei Complementar 002/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos de Pérola.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de novembro de 2020.
Pérola/Paraná, 09 de novembro de 2020.
ANA LUZEVILDE BIACA DE SOUSA
Vice Prefeito

PORTARIA Nº 538/2020
Concede AUXILIO DOENÇA a servidora FERNANDA ASSUNÇÃO DOS ANJOS e da outras providencias.
A VICE PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o previsto nos Artigos 291 a 294, da Lei Complementar nº 02/2010 e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora FERNANDA ASSUNÇÃO DOS ANJOS, matricula nº 2103-2, ocupando o cargo efetivo de Farmacêutico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, AUXILIO DOENÇA, de 27/10/2020 a 05/12/2020(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola/Paraná, 12 de Novembro de 2020.
ANA LUZEVILDE BIACA DE SOUSA
Vice Prefeita

PORTARIA Nº 539/2020
Concede AUXILIO DOENÇA a servidora JULIANA HUNGARO DE SOUZA, e da outras providencias.
A VICE PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o previsto nos Artigos 291 a 294, da Lei Complementar nº 02/2010 e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora JULIANA HUNGARO DE SOUZA, matricula nº 2087-7, ocupando o cargo efetivo de Professor de Artes, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, AUXILIO DOENÇA, de 27/10/2020 a 25/12/2020(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola/Paraná, 12 de Novembro de 2020.
ANA LUZEVILDE BIACA DE SOUSA
Vice Prefeita

PORTARIA Nº 540/2020
Concede progressão horizontal(Classe Salarial) a servidora ELIANDRA DOS SANTOS AGUIAR e da outras providencias.
A VICE PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal(Classe Salarial),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora ELIANDRA DOS SANTOS, matricula nº 1708-6, ocupando o cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-E para Classe-F, a partir de 01 de Novembro de 2020(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 12 de Novembro de 2020.
ANA LUZEVILDE BIACA DE SOUSA
Vice Prefeita

PORTARIA Nº 541/2020
Concede progressão horizontal(Classe Salarial) a servidora HELLEN KARLA HORWAT CARVALHO e da outras providencias.
A VICE PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal(Classe Salarial),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora HELLEN KARLA HORWAT CARVALHO, matricula nº 1896-1, ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-D para Classe-E, a partir de 01 de Novembro de 2020(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 12 de Novembro de 2020.
ANA LUZEVILDE BIACA DE SOUSA
Vice Prefeita

PORTARIA Nº 542/2020
Concede Férias ao servidor GILMAR DE CAMARGO PEREIRA e da outras providencias.
A VICE PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor GILMAR DE CAMARGO PEREIRA, matricula nº 31-0, ocupando o cargo efetivo de Agente de Serviços Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, 30(trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de (2019/2020), de 20/11/2020 a 19/12/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola/Paraná, 12 de Novembro de 2020.
ANA LUZEVILDE BIACA DE SOUSA
Vice Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 5.622/2020
DATA: 12/11/2020
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo Licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA - EPP, o resultado da Tomada de Preços n° 006/2020.
Art. 2º) Fica Homologado em favor da empresa O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA - EPP, o resultado da Tomada de Preços n° 006/2020 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO E RESPECTIVAS LIGAÇÕES NO DISTRITO DE PORTO CAMARGO EM PARCERIA ENTRE O MUNICIPIO DE ICARAÍMA E A SANEPAR, ATRAVÉS DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA N° 13/2011, TUDO DE ACORDO COM PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO E DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 12 dias do mês de Novembro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO D0 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 149/2020
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA. EPP.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 001/2020.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência de contrato, ao Contrato Administrativo nº 149/2020.
PRAZO: 06 (seis) meses.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 09 de novembro de 2020.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 157/2020
Constitui Comissão de Acompanhamento e Fiscalização referente ao procedimento de aplicação de recursos concedidos pela Lei Federal n.º 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), no âmbito do Município de Xambrê.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R e s o l v e:-
Art. 1°- Constituir, sob a presidência do primeira designada, proceder a fiscalização e acompanhamento referente ao procedimento de aplicação de recursos concedidos pela Lei Federal n.º 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc):
I – Representante da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte: Neuza de Freitas Ribeiro;
II – Representante da Secretaria da Assistência Social: Nereide Maria Seleti Ribeiro;
III – Representante da Secretaria de Administração: Edevaldo Delai;
IV – Representante da Educação: Jéssica Ferreira Olsen;
V – Representante do Portal da Transparência e Informática: Flávio Fabrini.
Art. 2°- Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da comissão ora constituída, porém, sem ônus ao município.
Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições contrárias.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 12 de novembro de 2020.
WALDEMAR DOS SANTOS R

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1º A D E N D O - MODIFICADOR
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 198/2020

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao Pregão Presencial 198/2020, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresas especializadas no ramo compatível, para ministrar oficinas "aulas diversas", a saber: FANFARRA, VIOLÃO, VIOLA, DANÇA, ZUMBA, HORTICULTURA, INFORMÁTICA, JIU-JITSU, TREINAMENTO ESPORTIVO, ARTESANATO, CORAL, TEATRO, JUDÔ, ARTESCIRCENSES e MUSICALIZAÇÃO, a serem utilizadas em programas criados e executados pelas Secretarias de Turismo, Esporte e Cultura, Educação, Assistência Social, Saúde e demais unidades administrativas, deste Município, a seguir:
A Secretaria Municipal de Administração EXCLUA-SE, ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste, o seguinte:
EXCLUA-SE DOS DOCUMENTOS RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, OS ITENS 9.11, 9.11.1, 9.13, 9.13.1, CONFORME SEGUE:
9.11. Documento referente a Qualificação Técnica PARA OS ITENS 03 E 19 (AULAS DE ZUMBA):
9.11.1. Apresentar registro ativo no "CREF" e diploma do(s) profissional(is) na modalidade Bacharelado; Certificação de Treinamento em Zumba emitida por órgão competente.
9.13. Documento referente a Qualificação Técnica PARA OS ITENS 06, 21 E 42 (AULAS DE JUDÔ E JIU-JITSU):
9.13.1. Apresentar Certificação de graduação em FAIXA ROXA ou SUPERIOR.
A data de abertura marcada para o dia 24 de novembro de 2020 às 08h30min será mantida, tendo em vista o prazo hábil estipulado na legislação vigente.
Mantêm-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.
O edital modificado e seus anexos se encontram disponíveis no site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Comuniquem-se as empresas que adquiriram. Publique-se.
Guaíra (PR), em 12 de novembro de 2020.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

Câmara Municipal de Cidade Gaúcha
ESTADO DO PARANÁ
Al. Emílio Tieman, nº 34 – Fone (044) 3675-1331
E-mail: camaragaucha@gmail.com
CEP 87820-000 :-: CIDADE GAÚCHA :-: PR
CNPJ Nº 01.201.556/0001-09

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2020.

EMENTA: Dispõe sobre a suspensão de contratos administrativos provenientes de pregões presenciais, no âmbito da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ART. 29, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVADAS AS REGRAS DELINEADAS NO ART. 107, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

CONSIDERANDO os princípios que orientam a atuação da Administração Pública bem como aqueles atinentes às licitações, e;

CONSIDERANDO o contido na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal; que permite à Administração Pública proceder a anulação de seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, e;

CONSIDERANDO o contido na determinação judicial proferida pelo d. Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Cascavel – Estado do Paraná;

APROVA o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam suspensos os Contratos Administrativos, referentes aos Pregões Presenciais nº 001/2016 e 001/2018, bem como os termos aditivos deles oriundos.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário *Vereador Antonio Rodrigues de Souza*, em 09 de Novembro de 2020.

Otávio Alves Teixeira
Presidente

José Roberto F. Cardoso
1º Secretário

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 199/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, de eletrodomésticos, bebedouros, eletroportáteis e utensílios de propriedade deste Município, com ou sem fornecimento de peças, à medida que houver necessidade, com disponibilização de mão de obra qualificada, durante o período de 12 (doze) meses consecutivos. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 26 de novembro de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 12 de novembro de 2020.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 178/2020

OBJETO: Aquisição de trator agrícola, caminhão trucado basculante e retroescavadeira, conforme plano de sustentabilidade do Convênio MAPA nº 892082/2019 celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Guaíra que tem por objeto a aquisição de patrulha mecanizada.
O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria nº 027/2020 em 27/01/2020, torna público para o conhecimento dos interessados, que após transcorridos os prazos legais de recursos e contrarrazões disponibilizados através da plataforma da BLL "www.bll.org.br" e portal transparencia do Municipio de Guaira "www.guaira.pr.gov.br" conforme lei Federal 8.666/93, que mantenha – se a decisão dessa comissão em INABILITAR a empresa JRMCAR LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 32.193.928/0001-26 e, HABILITAR as empresas EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 77.310.589/0017-16 e CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 26.902.814/0001-05, e conforme motivos expostos na 2° Ata da Sessão, devidamente anexada aos autos. Publique-se.
Guaíra (PR), em 12 de novembro de 2020.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 63/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2020
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

Aos 02(dois) dias do mês de setembro do ano de 2020, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-Pr, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Jorge Sossai, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 1.759.085 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Bússola, nº. 131, Jardim Leoni, nesta Cidade, e a empresa: 1) SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.407.436/0001-98, sito na Avenida Londrina, nº 4826, Zona II, CEP. 87.502-250, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Rodrigo Corso Dalben, portador do CPF nº 019.057.939-01, RG nº 7.017.216-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº. 1.556, Jardim Tamoio, CEP. 87.505-070, cidade de Umuarama, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

Fornecedor: SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.407.436/0001-98, sito na Avenida Londrina, nº 4826, Zona II, CEP. 87.502-250, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$74.934,00(setenta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais) com os preços dos itens abaixo relacionados.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	2	Água Oxigenada 1000ML 10 VL	VICPHARMA	Unidade	50,00	3,45	172,50
1	4	Agulha 13 x 4,5 cx c 100 unid.	SOLIDOR	Unidade	30,00	6,30	189,00
1	28	Bobina P/ Esterilização 150 mm x 100mts Rolo	HOSPFLEX	Unidade	30,00	49,00	1.470,00
1	29	Bobina P/ Esterilização 200 mm x 100mts Rolo	HOSPFLEX	Unidade	30,00	62,50	1.875,00
1	32	Cabo de Bisturi nº 03	ABC	Unidade	5,00	7,32	36,60
1	33	Cabo de Bisturi nº 04	ABC	Unidade	5,00	7,32	36,60
1	34	Canula de Guedel Nº. 0 ao 05	OXIGEL	Kit	10,00	14,18	141,80
1	37	Cateter endovenoso Flexível (Abocath) com sistema de segurança NR-32 com agulha siliconizada e bisel biangulado e trifacetado e cânula de poliuretano (teflon ou vialon), protetor do conjunto agulha/cateter, colector luer e câmara de refluxo transparente, filtro hidrófobo, Nº 14 - unidades	SOLIDOR	Unidade	1.000,00	0,96	960,00
1	38	Cateter endovenoso Flexível (Abocath) com sistema de segurança NR-32 com agulha siliconizada e bisel biangulado e trifacetado e cânula de poliuretano (teflon ou vialon), protetor do conjunto agulha/cateter, colector luer e câmara de refluxo transparente, filtro hidrófobo, Nº 16 - unidades	SOLIDOR	Unidade	1.000,00	0,96	960,00
1	39	Cateter endovenoso Flexível (Abocath) com sistema de segurança NR-32 com agulha siliconizada e bisel biangulado e trifacetado e cânula de poliuretano (teflon ou vialon), protetor do conjunto agulha/cateter, colector luer e camara de refluxo transparente, filtro hidrófobo, Nº 18	SOLIDOR	Unidade	1.000,00	0,96	960,00
1	40	Cateter endovenoso Flexível (Abocath) com sistema de segurança NR-32 com agulha siliconizada e bisel biangulado e trifacetado e cânula de poliuretano (teflon ou vialon), protetor do conjunto agulha/cateter, colector luer e câmara de refluxo transparente, filtro hidrófobo, Nº 20 - unidades	SOLIDOR	Unidade	1.000,00	0,96	960,00
1	41	Cateter endovenoso Flexível (Abocath) com sistema de segurança NR-32 com agulha siliconizada e bisel biangulado e trifacetado e cânula de poliuretano (teflon ou vialon), protetor do conjunto agulha/cateter, colector luer e câmara de refluxo transparente, filtro hidrófobo, Nº 22 -unidades	SOLIDOR	Unidade	2.000,00	0,96	1.920,00
1	42	Cateter endovenoso Flexível (Abocath) com sistema de segurança NR-32 com agulha siliconizada e bisel biangulado e trifacetado e cânula de poliuretano (teflon ou vialon), protetor do conjunto agulha/cateter, colector luer e camara de refluxo transparente, filtro hidrófobo, Nº 24 - unidades	SOLIDOR	Unidade	2.000,00	0,96	1.920,00
1	47	Coletor de material perfuro-cortante 1,5 litros	DESCARBOX	Unidade	100,00	2,03	203,00
1	48	Coletor de material perfuro-cortante 3 litros	DESCARBOX	Unidade	100,00	1,24	124,00
1	49	Coletor Para Material Perfurio-Cortante - 07 litros	DESCARBOX	Caixa	300,00	1,81	543,00
1	50	Coletor Para Material Perfurio-Cortante - 13 litros	DESCARBOX	Caixa	500,00	2,47	1.235,00
1	51	Coletor Para Material Perfurio-Cortante - 20 litros	DESCARBOX	Unidade	100,00	3,33	333,00
1	53	Compressa Cirúrgica 45x50 c/fio raidopaco	ERIMAX	Unidade	100,00	45,50	4.550,00
1	79	Estetoscópio Duo Sonic Color, Cabeça dupla permite a auscultação dos sons de altas e baixas frequências. Molas internas reforçadas com camada dupla de metal, para maior resistência e melhor ajuste da tensão. As hastes binaurais são leves, mais resistentes e ajustadas a um ângulo de 15°, o que proporciona melhor ergonomia e conforto. Não contém látex, acompanhado de01 par de olivas macias de silicone ajustam-se anatomicamente ao canal auditivo com tecnologia de Nano silicone, não absorvem sujeiras e são de fácil limpeza; 01membrana do diafragma; Certificações ANVISA;	ADVANTIVE	Unidade	30,00	10,91	327,30
1	83	Fita Adesiva Microporada 50mm x 10m Branca	MISSNER	Unidade	500,00	3,30	1.650,00
1	84	Fita Adesiva Microporada 25mm x 10m	MISSNER	Unidade	500,00	1,89	945,00
1	85	Fralda Geriátrica X Grande Cintura de 120 a 165cm	MAXCLEAN	Pacote	8.000,00	1,25	10.000,00
1	87	Fralda Geriátrica Média;	MAXCLEAN	Unidade	10.000,00	1,05	10.500,00
1	88	Fralda Geriátrica Pequena;	MAXCLEAN	Unidade	8.000,00	0,92	7.360,00
1	117	Kit de Mascara de Ventúri Adulto c/ mascara, traqueia, diluidores (azul, amarelo, branco, verde, vermelho/rosa e laranja), suporte do diluidor e extensão;	MD	Kit	5,00	23,02	115,10
1	121	Mascara Facial de Nebulização Adulto;	DARU	Unidade	20,00	7,48	149,60
1	122	Mascara Facial de Nebulização Infantil;	DARU	Unidade	10,00	7,48	74,80
1	136	Nylon nº 2.0 C/ Agulha	PROCARE	Unidade	20,00	29,68	593,60
1	139	Nylon nº 5.0 C/ Agulha	PROCARE	Unidade	100,00	29,70	2.970,00
1	140	Óculos de Proteção Incolor c/1	DANNY	Unidade	20,00	4,39	87,80
1	150	Pinça Cheron 24cm, Instrumentais confeccionados em aço inox;	WELDON	Unidade	10,00	50,00	500,00
1	153	Pinça Kelly Reta 14cm Instrumentais confeccionados em aço inox;	WELDON	Unidade	10,00	21,94	219,40
1	174	Seringa 01ML C/ Ag. 13x4.5 L. Slipe c/ Trava de segurança, confeccionada em policarbonato com bico Luer-SLip. Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na na aspiração e aplicação de medicamentos.	RYMCO	Unidade	5.000,00	0,21	1.050,00
1	178	Seringa - 10ml S/Ag. L. Slip. c/1Seringa -10ml S/Ag L. Slip c/1 confeccionada em policarbonato com bico Luer-SLip. Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos.	RYMCO	Unidade	20.000,00	0,23	4.600,00
1	182	Sonda de Folley 2V. nº 08 c/1	SOLIDOR	Unidade	20,00	2,69	53,80
1	183	Sonda de Folley 2V. nº 10 c/ 1	SOLIDOR	Unidade	20,00	2,69	53,80
1	184	Sonda de Folley 2V. nº 12 c/ 1	SOLIDOR	Unidade	50,00	2,69	134,50
1	185	Sonda de Folley 2V. nº 14 c/1	SOLIDOR	Unidade	100,00	2,69	269,00
1	186	Sonda de Folley 2V. nº 16 c/1	SOLIDOR	Pacote	100,00	2,69	269,00
1	187	Sonda de Folley 2V. nº 18 c/1	SOLIDOR	Unidade	100,00	2,69	269,00
1	188	Sonda de Folley 2 Vias nº 20 c/1	SOLIDOR	Unidade	20,00	2,69	53,80
1	191	Sonda Aspiração Traqueal com válvula calibres nº 04 FR; c/ 1unid.;	MEDSONDA	Unidade	20,00	0,49	9,80
1	192	Sonda Aspiração Traqueal com válvula calibres nº 06FR; c/ 1unid.;	MEDSONDA	Unidade	20,00	0,51	10,20
1	193	Sonda p/ Aspiração Traqueal com válvula calibres nº 08 c/ 1unid.;	MEDSONDA	Unidade	20,00	0,59	11,80
1	194	Sonda p/ Aspiração Traqueal com válvula calibres nº 10 c/ 1unid.;	MEDSONDA	Unidade	20,00	0,57	11,40
1	195	Sonda p/ Aspiração Traqueal com válvula calibres nº 12 c/ 1unid.;	MEDSONDA	Unidade	40,00	0,58	23,20
1	196	Sonda p/ Aspiração Traqueal com válvula calibres nº 14 c/ 1unid.;	MEDSONDA	Unidade	40,00	0,61	24,40
1	197	Sonda p/ Aspiração Traqueal com válvula calibres nº 16 c/ 1unid.;	MEDSONDA	Unidade	40,00	0,66	26,40
1	200	Sonda Nasogástrica Curta N° 08 embalagem c/ 1unid.;	MEDSONDA	Unidade	50,00	0,54	27,00
1	203	Sonda Nasogástrica Curta N° 14 embalagem c/ 1unid.;	MEDSONDA	Unidade	50,00	0,59	29,50
1	204	Sonda Nasogástrica Curta N° 16 embalagem c/ 1unid.;	MEDSONDA	Unidade	40,00	0,66	26,40
1	205	Sonda Nasogástrica Curta N° 18 embalagem c/ 1unid.;	MEDSONDA	Unidade	40,00	0,69	27,60
1	206	Sonda Nasogástrica Curta N° 20 embalagem c/ 1unid.;	MEDSONDA	Unidade	40,00	0,73	29,20
1	207	Sonda Nasogástrica Curta N° 22 embalagem c/ 1unid.;	MEDSONDA	Unidade	40,00	0,77	30,80
1	208	Sonda Nasogástrica Curta N° 24 embalagem c/ 1unid.;	MEDSONDA	Unidade	40,00	0,81	32,40
1	225	Sonda Uretral Estéril nº 08 de Silicone embalagem c/ 1unid.;	MEDSONDA	Unidade	2.000,00	0,51	1.020,00
1	226	Sonda Uretral Estéril nº 10 de Silicone embalagem c/ 1unid.;	MEDSONDA	Unidade	20.000,00	0,52	10.400,00
1	237	Soro gligofisiológico 250ml frasco	EQUIPLEX	Unidade	500,00	2,70	1.350,00
1	241	Tesoura Spencer 12 cm para retirada de pontos Instrumentais confeccionados em aço inox;	WELDON	Unidade	10,00	25,89	258,90
1	242	Tesoura ide Mayo Stille 15 cm curva Instrumentais confeccionados em aço inox;	WELDON	Unidade	10,00	22,03	220,30
1	243	Tesoura Mayo Stille 15 cm Reta Instrumentais confeccionados em aço inox;	WELDON	Unidade	10,00	22,03	220,30
1	270	Pinça Anatômica de dissecção 30cm Instrumentais confeccionados em aço inox;	WELDON	Unidade	10,00	30,94	309,40

01. Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer Materiais Médicos Hospitalares, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr, conforme a seguir:

01.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

02. Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

03. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

04. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados 10(dez) dias, contados a partir do faturamento do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Douradina-Pr.

05. Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

05.1. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.

06. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

06.1. Os bens objeto do fornecimento deverão ser entregues no **Centro de Saúde Helio Corsini**. As empresas que por ventura não estejam localizados no âmbito do município de **Douradina-Pr,** deverá fornecer os materiais em qualquer quantidade solicitada no local e no prazo indicado no anexo III, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura de **Douradina-Pr**, nos seguintes termos:

06.1.1. A **Prefeitura do Município de Douradina-Pr** efetuará solicitação de fornecimento dos bens licitados, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX);

06.1.2. Após o envio da solicitação de fornecimento no endereço eletrônico informado na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX), as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;

06.1.3. O fornecimento dos materiais, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 05(cinco) dias úteis e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;

06.1.4. Os materiais solicitados deverão ser entregues no Centro de Saúde Hélio Corsini, localizada na Avenida Brasil, nº. 261, Centro, Douradina-Pr, de acordo com a solicitação da Secretária Municipal, sem custo adicional;

06.1.5. Somente considerar-se-ão recebidos os materiais solicitados, após a verificação da qualidade, prazo de validade, conforme especificado no item 2 e quantidade do bem fornecidos e consequente aceitação pela Administração;

06.1.6. Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os materiais licitados no local e no prazo indicado nos itens 06.1.3 e 06.1.4, sem que ocorra qualquer ônus à **Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.**

06.2. Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da 8.666/93).

07. Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

08. Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências

por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

09. Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no **Anexo V,** será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-Pr, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

09.3. As multas mencionadas nos itens **12.1 e 12.2** serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

10. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. **25/2020**, seus anexos e proposta da proponente.
Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (12/11/2020).

CONTRATADA

Rodrigo Corso Dalben
SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATANTE

João Jorge Sossai
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução 07/2020
SUMULA: APROVA O DEMOSTRATIVO SERVIÇOS/ PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL DO ANO DE 2019, DOS RECURSOS DO IGD/SUAS E IGD/PBF , DO MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL-PR.
O CMDCA, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso das suas atribuições que lhe confere a lei municipal nº386 de 02 de Setembro de 2008, e considerando a resolução da reunião extraordinária realizada dia 12/11/2020, as 09:00 hrs da manhã na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social. RESOLVE:
ART. 1º APROVAR: Aprova o Demonstrativo Serviço/ Programas do Governo Federal Sistema único da Assistência Social do ano de 2019, dos recursos do IGD/SUAS e IGD/PBF, do Município de Brasilândia do sul-pr.
ART.2º APROVAR- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Brasilândia do Sul-PR, 12 de Novembro de 2020.
Gilcemara Simões Lima da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO D0 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: J.S. DO AMARAL & CIA LTDA.
MODALIDADE: Carta Convite n.º 017/2020.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência de contrato e execução de obra, ao Contrato Administrativo nº 281/2020.
PRAZO: 90 (noventa) dias, a partir de 06/11/2020 a 06/02/2021.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 05 de novembro de 2020.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 63/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2020
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

Aos 02(dois) dias do mês de setembro do ano de 2020, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-Pr, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Jorge Sossai, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 1.759.085 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Bússola, nº. 131, Jardim Leoni, nesta Cidade, e a empresa: 2) A. D. DAMINELLI - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.749.758/0001-80, sito na Rua General Andrade Neves, nº. 1108, Jardim São Jorge, CEP. 87.710-040, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Aline Dias Daminelli, portador do CPF. nº. 062.284.489-00, RG. nº. 9.308.564-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Isidoro de Oliveira, nº. 358, Jardim Maringá, CEP. 87.710-040, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

Fornecedor: A. D. DAMINELLI - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.749.758/0001-80, sito na Rua General Andrade Neves, nº. 1108, Jardim São Jorge, CEP. 87.710-040, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$54.643,95(cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos) com os preços dos itens abaixo relacionados.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	5	Agulha 20 x 5,5 cx c 100 unid	LABOR IMPORT	Unidade	30,00	6,45	193,50
1	9	Agulha Desc. 30x7 C/ 100	LABOR IMPORT	Caixa	100,00	6,45	645,00
1	13	Algodão Hidrófilo 500 G pacote com 01 unidade;	FAROL	Pacote	100,00	9,60	960,00
1	69	Equipo Macrogotas injetor flexível e lateral c/25 Unidades	GLOMED	Unidade	500,00	21,90	10.950,00
1	82	Fita Adesiva Microporada 10mm x 10m	MISSNER	Unidade	500,00	7,35	3.675,00
1	99	Lâmina para Bisturi Descartável nº 22 C/ 100	ADVANTIVE	Caixa	5,00	30,85	154,25
1	104	Luva Estéril 7.0 Sensitex	NEW HAND	Unidade	200,00	1,02	204,00
1	137	Nylon nº 3.0 C/ Agulha	TECHNOFIO	Unidade	50,00	29,65	1.482,50
1	138	Nylon nº 4.0 C/ Agulha	TECHNOFIO	Unidade	50,00	29,65	1.482,50
1	170	SCALP Calibre 19 G c/ agulha siliconizada com bisel bi-angulado e infacetado, Protetor da agulha, asas de empunhadura/fixação, tubo vinilico transparente, atôxico e apirogênico, Conector fênea Luer-Loktm codificado por cores, cx com 100 Unidades	LABOR IMPORT	Unidade	50,00	21,90	1.095,00
1	171	SCALP Calibre 21 G c/ agulha siliconizada com bisel bi-angulado e infacetado, Protetor da agulha , asas de empunhadura/fixação, tubo vinilico transparente, atôxico e apirogênico, Conector fênea Luer-Loktm codificado por cores, cx com 100 Unidades	LABOR IMPORT	Unidade	100,00	22,10	2.210,00
1	172	SCALP Calibre 23 G c/ agulha siliconizada com bisel bi-angulado e infacetado, Protetor da agulha , asas de empunhadura/fixação, tubo vinilico transparente, atôxico e apirogênico, Conector fênea Luer-Loktm codificado por cores, cx com 100 Unidades	LABOR IMPORT	Unidade	200,00	22,10	4.420,00
1	173	SCALP Calibre 25 G c/ agulha siliconizada com bisel bi-angulado e infacetado, Protetor da agulha , asas de empunhadura/fixação, tubo vinilico transparente, atôxico e apirogênico, Conector fênea Luer-Loktm codificado por cores, cx com 100 Unidades	LABOR IMPORT	Unidade	200,00	22,10	4.420,00
1	181	Solução de manitol a 20% - 250ml	FRESENIUS	Unidade	500,00	4,19	2.095,00
1	198	Sonda Nasogástrica Curta Nº 04 embalagem c/ 1unid.;	MEDSONDA	Unidade	40,00	0,48	19,20
1	201	Sonda Nasogástrica Curta N°10 embalagem c/ 1unid.;	MEDSONDA	Unidade	50,00	0,56	28,00
1	202	Sonda Nasogástrica Curta N° 12 embalagem c/ 1unid.;	MEDSONDA	Unidade	50,00	0,57	28,50
1	227	Sonda Uretral Estéril nº 12 de Silicone embalagem c/ 1unid.;	MEDSONDA	Unidade	30.000,00	0,52	15.600,00
1	228	Sonda Uretral Estéril nº 14 de Silicone embalagem c/ 1unid.;	MEDSONDA	Unidade	3.000,00	0,60	1.800,00
1	235	Soro glicosado 5% c/ 250ml	FRESENIUS	Unidade	600,00	2,49	1.494,00
1	275	TESTE QUIMICO (Indicador - Emulador) definido pela ISO 11140, com Livro de Registro classe 5 - caixa c/ 100 unidades;	CLEAN UP	Caixa	50,00	33,75	1.687,50

01. Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer Materiais Médicos Hospitalares, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr, conforme a seguir:

01.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

02. Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

03. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

04. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados 10(dez) dias, contados a partir do faturamento do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Douradina-Pr.

05. Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

05.1. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.

06. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

06.1. Os bens objeto do fornecimento deverão ser entregues no **Centro de Saúde Helio Corsini**. As empresas que por ventura não estejam localizados no âmbito do município de **Douradina-Pr,** deverá fornecer os materiais em qualquer quantidade solicitada no local e no prazo indicado no anexo III, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura de **Douradina-Pr**, nos seguintes termos:

06.1.1. A **Prefeitura do Município de Douradina-Pr** efetuará solicitação de fornecimento dos bens licitados, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX);

06.1.2. Após o envio da solicitação de fornecimento no endereço eletrônico informado na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX), as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;

06.1.3. O fornecimento dos materiais, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 05(cinco) dias úteis e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;

06.1.4. Os materiais solicitados deverão ser entregues no Centro de Saúde Hélio Corsini, localizada na Avenida Brasil, nº. 261, Centro, Douradina-Pr, de acordo com a solicitação da Secretária Municipal, sem custo adicional;

06.1.5. Somente considerar-se-ão recebidos os materiais solicitados, após a verificação da qualidade, prazo de validade, conforme especificado no item 2 e quantidade do bem fornecidos e consequente aceitação pela Administração;

06.1.6. Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os materiais licitados no local e no prazo indicado nos itens 06.1.3 e 06.1.4, sem que ocorra qualquer ônus à **Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.**

06.2. Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da 8.666/93).

07. Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

08. Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

09. Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no **Anexo V,** será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-Pr, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

09.3. As multas mencionadas nos itens **12.1 e 12.2** serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

10. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. **25/2020**, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (12/11/2020).

CONTRATADA — CONTRATANTE

Aline Dias Daminelli
A. D. DAMINELLI - EIRELI - ME

João Jorge Sossai
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 128/2018
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, TAKETOSHI SAKURADA, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.927.935/0001-02, com estabelecimento Rua Industrial nº 1441, Parque Industrial I, na cidade de Umuarama/PR, com telefone para contato (44) 3639-2610, representada neste ato por Gleison Pereira Nobre, brasileiro, encarregado administrativo, portador da CI/RG nº 8.488.115-5 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF nº 037.737.919-09, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2018, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2018), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2018), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2018, que findaria em 30 de outubro de 2020, fica prorrogado por 6 (seis) meses, findando em 30 de abril de 2021.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2018.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2018.
Tuneiras do Oeste, 29 de outubro de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA
Gleison Pereira Nobre
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1. _____ 2. _____
Nome: Isabela Loiola Pompolo — Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR — R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 129/2018
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, TAKETOSHI SAKURADA, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.2018.782/0002-05, com estabelecimento à Rua Industrial, nº 1385, Parque Industrial I, na cidade de Umuarama/PR, com telefone para contato (44) 3639-2916, representada neste ato por Fabiana Gomes Ramalho, brasileira, auxiliar administrativo portador da CI/RG nº 8.319.379-4 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 038.568.319-75, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2018, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2018), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2018), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2018, que findaria em 30 de outubro de 2020, fica prorrogado por 6 (seis) meses, findando em 30 de abril de 2021.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2018.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2018.
Tuneiras do Oeste, 29 de outubro de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
Fabiana Gomes Ramalho
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . _____ 2. _____
Nome: Isabela Loiola Pompolo — Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR — R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Av. Pres. Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6
CEP: 87503-200 Umuarama-PR
Fones: (44) 3906-1019 / 3906-1092 Celular: (44) 98457-1109
E-mail: cmas@umuarama.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº. 33, de 12 de novembro de 2020
Súmula: Dispõe sobre a homologação das inscrições dos candidatos à 2ª. Assembleia de Recomposição dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Umuarama-PR, para o restante do mandato 2019/2021.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Municipal nº. 4.081 de 25 de maio de 2015,
CONSIDERANDO as atribuições da Comissão Especial Eleitoral responsável pela organização da 2ª. Assembleia de Recomposição dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Umuarama-PR, para o restante do mandato 2019/2021, nomeada através da Resolução CMAS nº 27, de 30 de setembro de 2020;
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar pública a homologação das inscrições dos candidatos à 2ª. Assembleia de Recomposição dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Umuarama-PR, para o restante do mandato 2019/2021 dos representantes da Sociedade Civil.
Art. 2º. Houve 18 (dezoito) inscrições deferidas e 01 (uma) indeferida, sendo assim distribuídas:
a) 10 (dez) inscrições deferidas de candidatos a representantes das entidades e organizações de Assistência Social;
b) 06 (seis) inscrições deferidas de candidatos a representantes de usuários e as organizações dos usuários da Assistência Social;
c) 02 (duas) inscrições deferidas de candidatos a representantes dos trabalhadores do setor;
d) 01 (uma) inscrição indeferida de candidatos a representantes de usuários e as organizações dos usuários da Assistência Social.
Art. 3º. Após a publicação desta Resolução, no período de 13 à 16 de novembro de 2020, qualquer cidadão legalmente capaz poderá requerer a impugnação de candidato e/ou recurso para os casos de indeferimento, em petição devidamente fundamentada por meio de requerimento endereçado à Comissão Especial Eleitoral responsável por este processo, indicando de forma precisa as razões da impugnação ou do recurso.
Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
Umuarama-PR, 12 de novembro de 2020.
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:
Elidiamara Simões Nunes
Maria Luiza Soares Cardoso
Ivo Galdino da Silva
Izamara Amado de Moura

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Av. Pres. Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6
CEP: 87503-200 Umuarama-PR
Fones: (44) 3906-1019 / 3906-1092 Celular: (44) 98457-1109
E-mail: cmas@umuarama.pr.gov.br

ANEXO I

RESOLUÇÃO Nº. 33, de 12 de novembro de 2020

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

1. INSCRIÇÕES DEFERIDAS

SEGMENTO	NOME DO CANDIDATO/ REPRESENTAÇÃO
Representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social	1. Bruna Eduarda Estércio Santos/ Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino 2. Daiara Caroline Aves Galvão/ Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Umuarama e Região – AMA 3. Danielly Wendy Fantin Vernil/ Associação das Senhoras de Rotarianos – Abrigo Tia Lili 4. Gláucia Verena Myszkovski/ Associação dos Clubes de Mães de Umuarama 5. Karina Lopes de Souza/ Associação Assistencial e Promocional Casa da Paz 6. Kate Maria da Silva Schroeder/ Associação de Assistência aos Surdos de Umuarama – ASSUMU 7. Sandra de Paula Guimarães/ Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Umuarama e Região – AMA 8. Silvia Ribeiro Martins/ Associação Assistencial e Promocional Casa da Paz 9. Maria Regina Parro Gerevini/ Associação das Senhoras de Rotarianos – Abrigo Tia Lili 10. Elizabete Aparecida Mulezini/ Centro de Integração Empresa-Escola Paraná - CIEE/PR
Representantes de usuários e as organizações dos usuários da Assistência Social	1. Inês Rossini Bergamo/ CRAS I 2. Janaina Cristina dos Santos Cavalieri/ CRAS III 3. Juliano Alves da Silva/ Centro Pop 4. Maria Aparecida da Conceição Nascimento/ CRAS II 5. Nilcéia Lemes de Almeida/ CRAS II 6. Simara da Rocha Cerqueira/ CRAS III
Representantes dos Trabalhadores do Setor	1. Adriana Regina Pereira Quintas/ NUCRESS 2. Anna Marcela Genaro/ NUCRESS

2. INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Representante de usuários e as organizações dos usuários da Assistência Social	1. Ricardo Eiras/ Associação Assistencial e Promocional Casa da Paz

Umuarama-PR, 12 de novembro de 2020.

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:

Elidiamara Simões Nunes — Ivo Galdino da Silva

Maria Luiza Soares Cardoso — Izamara Amado de Moura

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO N° 91/2020
Regulamenta o procedimento para a aplicação dos recursos concedidos pela Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020, no âmbito do Município de Xambrê.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020, especialmente seu artigo 7°;
DECRETA:
Art. 1° Este Decreto dispõe sobre a aplicação dos recursos recebidos pelo Município de Xambrê consoante a Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020, e no Decreto Federal n° 10.464, de 17 de agosto de 2020, a serem repassados em forma de subsídio mensal ao setor cultural durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março de 2020.
Art. 2° Para os fins deste Decreto, considera-se:
I - espaços pequenos: aqueles cujas despesas de manutenção alcançaram nos meses de setembro a dezembro de 2019 a média de custo mensal de até R$ 1.000,00 (um mil reais);
II - espaços culturais e artísticos: aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais com atividades interrompidas, assim considerados, exemplificativamente, aqueles discriminados no artigo 8° da Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020; e
III - documentos comprobatórios da realização de atividades no setor cultural e artístico: declarações emitidas por terceiros contratantes de trabalhos culturais ou artísticos, preferencialmente em papel timbrado com carimbo do emissor; contratos de prestação de serviços; notas fiscais de serviços prestados; reportagens; materiais de divulgação e publicações, nos quais conste a identificação do espaço cultural; documento público cujo teor exprima concessão, permissão ou autorização para o exercício da atividade cultural ou artística; e demais documentos aptos a comprovar a atuação no setor de cultura e de arte.
Art. 3º O Município de Xambrê receberá da União Federal, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de R$ 59.594,79 (cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos), nos termos do que consta do ANEXO III do Decreto Federal n° 10.464, de 17 de agosto de 2020.
Art. 4° Os recursos repassados pela União Federal na forma do artigo anterior destinam-se ao cumprimento das ações emergenciais destinadas ao setor cultural e artístico do Município de Xambrê e serão executadas da seguinte forma:
I - R$6.000,00 (seis mil reais), distribuídos na forma de subsídio mensal para manutenção de espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em atendimento às obrigações contidas no inciso II do caput do artigo 2° da Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020; e
II - R$ 53.594,79 (cinquenta e três mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos), reservados para a publicação de editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em atendimento às obrigações contidas no inciso III do caput do artigo 2° da Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020.
§ 1° O acesso aos recursos de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo faz-se mediante deferimento do cadastro de que trata o artigo 7° deste Decreto e mediante seleção prévia, conforme procedimento definido em Edital, respectivamente.
§ 2° Os beneficiários das ações emergenciais de que trata o artigo 2° da Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020, receberão os recursos por meio de depósito em conta bancária indicada pelos beneficiários.
§ 3° Durante a execução dessas iniciativas, de acordo com a demanda local verificada, poderá haver o remanejamento dos recursos previstos no inciso I deste artigo para o cumprimento das necessidades elencadas no inciso II.
§ 4º Eventual remanejamento, realizado nos termos do § 3° deste artigo, deverá ser informado no relatório de gestão final a que se refere o Anexo I do Decreto Federal n° 10.464, de 17 de agosto de 2020.
Art. 5º Os recursos descentralizados não utilizados reverterão automaticamente ao Fundo Estadual de Cultura (FEC) do Estado do Paraná, instituído pela Lei Estadual n°17.043, de 30 de dezembro de 2011, e regulamentado pelo Decreto Estadual n° 8.679, de 5 de agosto de 2013, ou, em sua falta, a outro órgão ou entidade estadual responsável pela gestão de recursos com essa natureza.
Art. 6° O subsídio mensal previsto no inciso II do caput do artigo 2° da Lei Federal n°14.017, de 29 de junho de 2020, será pago em 3 (três) parcelas iguais e sucessivas, de até R$ 1.000,00 (um mil reais) para espaços pequenos.
§ 1° Terão direito ao benefício referido no caput deste artigo os espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, os quais, por meio de seus representantes, devem comprovar sua inscrição e a respectiva homologação no cadastro de que trata o artigo 7° deste Decreto.
§ 2° Fica vedada a concessão do benefício a que se refere o caput do artigo 2° da Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020, a espaços culturais criados pela Administração Pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.
Art. 7° Para fins da ação destinada ao fornecimento de subsídio mensal para manutenção de espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, e demais ações voltadas a estes espaços coletivos, o responsável pelos referidos espaços culturais e artísticos deverá, em processo realizado preferencialmente por meio eletrônico, efetuar, durante o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste regulamento, cadastro perante o Município de Xambrê, a realizar-se no endereço eletrônico http://www.xambre.pr.gov.br/, preenchendo o formulário respectivo, e encaminhando os seguintes documentos para o e-mail: secretaria.educ@xambre.pr.gov.br, cumulativamente:
I - comprovante de ser a entidade organizada e mantida por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicadas a realizar atividades artísticas e culturais;
II - ato constitutivo registrado em cartório: estatuto ou contrato social atualizado e autenticado, quando couber;
III - comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, quando couber;
IV - cédula de identidade e comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Física — CPF do representante legal da pessoa jurídica, quando couber;
V - termo de investidura no cargo do representante legal da pessoa jurídica, no caso de entidades privadas sem fins lucrativos, a Ata de eleição da Assembleia ou documento equivalente;
VI - comprovante de estar a sede localizada nos limites territoriais do Município de Xambrê;
VII - comprovante de interrupção das atividades em decorrência do atendimento às medidas de isolamento social;
VIII - comprovante de inscrição homologada em, no mínimo, uma das seguintes plataformas:
a) Cadastros Municipais de Cultura;
b) Cadastros Estaduais de Cultura;
c) Cadastro Distrital de Cultura;
d) Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
e) Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;
f) Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC); e
g) Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB).
IX - declaração de que o espaço não fora criado pela Administração Pública municipal, estadual ou federal, nem está vinculado a qualquer desses entes públicos, em qualquer de suas esferas, bem como de que não tem relação com fundações, institutos ou instituições criadas ou mantidas por grupos de empresas, teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e espaços geridos pelos serviços sociais dos Sistema S;
X - declaração de que não recebeu outro benefício emergencial destinado ao setor cultural proporcionado pela Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020, sob pena de responsabilidade, aplicando-se-lhe as sanções correspondentes, de acordo com a legislação cabível, em caso de comprovar-se que as afirmações não correspondem à verdade; e
XI - proposta de atividade de contrapartida.
§ 1° Para concluir o cadastramento perante o Município de Xambrê, os espaços culturais e artísticos que não possuam inscrição em ao menos uma das plataformas mencionadas no inciso VIII do caput deste artigo, além dos documentos acima mencionados, devem apresentar:
a) portfólio composto de documentos comprobatórios da realização de atividades no setor cultural e artístico pela pessoa jurídica em, pelo menos, uma das áreas e linguagens culturais descritas nos incisos do artigo 8° da Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020; e
b) comprovante de que a pessoa jurídica funciona no endereço declarado.
§ 2° Nos casos em que o destinatário do subsídio mensal de que trata o inciso II do caput do artigo 2° da Lei Federal n° 14.17, de 29 de junho de 2020, envolve sociedade ou associação de fato ou outro ente organizado sem personalidade jurídica, o subsídio será destinado a uma pessoa física, que pode ser ou não integrante do coletivo, constituída como representante mediante procuração particular, assinada por todos os membros do grupo, ou ata de assembleia por meio da qual se tenha constituído o representante.
§ 3° Nos casos de que trata o § 2° deste artigo, o espaço cultural está dispensado da apresentação dos atos constitutivos registrados em cartório, do documento comprobatório do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ e do termo de investidura no cargo de representante legal da pessoa jurídica.
§ 4º Observados os demais requisitos previstos, inclusive os relativos à documentação, o cadastro a que se refere o caput deste artigo também poderá ser realizado por meio presencial, perante a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 8° As solicitações de registros serão analisadas e homologadas pela Secretaria Municipal de Educação, com o acompanhamento e apoio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização referente ao procedimento de aplicação de recursos concedidos pela Lei Federal n.º 14.017

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º 8/2020
PROCESSO Nº 4/2020
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
DATA DE PROTOCOLAMENTO DO ENVELOPE Nº 1: 30/11/2020
DATA DE PROTOCOLAMENTO DO ENVELOPE Nº 2: 30/11/2020
DATA DA ABERTURA 1º HABILITAÇÃO: 30/11/2020
HORÁRIO: 09:00 HORAS
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
DATA DA ABERTURA:"2" PROPOSTA : 30/11/2020
HORÁRIO: 09:00
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
OBJETO: Contratação de empresa sob regime de execução empreitada global para Construção de um barracão de reciclagem com escritório, conforme projetos e planilhas em anexo.
TIPO: Empreitada por Preço Global
REGIME CONTRATAÇÃO: Empreitada Integral
REÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 454.587,73 (quatrocentos cinquenta quatro mil quinhentos oitenta sete reais setenta três centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Cronograma de Desembolso
PRAZO DE ENTREGA: 12 meses
Acesso ao Edital pelo site oficial do Município www.cruzeirodooeste.pr.gov.br - Acesso à Informação Municipal, maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, n° 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone n° (44) 3676-8150 ramal 169.
Cruzeiro do Oeste, 10/11/2020
ROSANA JESUS DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - FONE: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124 /2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51 /2020

O MUNICÊPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paran‡, torna publico que ‡s 10:00 do dia 26/11/2020 , atravŽs do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizar‡ licita•‹o na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Pre•o, Por item, por meio da utiliza•‹o de recursos de tecnologia da informa•‹o INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: aquisi•‹o de 3 (tr•s) ve'culos tipo de passeio, zero km, ano modelo 2020 ou superior.

PERIODO: 180 DIAS

VALOR MÁXIMO: R$ 132.870,00 (Cento e trinta dois mil oitocentos e setenta reais)

O CritŽrio de julgamento ser‡ o Menor Pre•o **, Por Item**

O Edital estar‡ ˆ disposi•‹o dos interessados na Se•‹o de Licita•›es, da Prefeitura Municipal, no hor‡rio das 08: 30 ˆs 11:00 e das 13:30 ˆs 17:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informa•›es poder‹o ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 10/11/2020

ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 428/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Dispensa por Justificativa nº 80/2020, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Portaria nº 811/2020 de 01/07/2020, publicado em 02/07/2020, que tem por objeto a contração de pessoa física de prestação de serviços de ACE (agentes de combate a endemias).
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada:
PROPONENTE
VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO ADEMIR VICENTE MOREIRA
R$5.746,50 Cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos.
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 11 de novembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA

** Elotech **
12/11/2020
Pág. 1/2

Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**

Exercício: 2020

Decreto nº 210/2020 de 10/11/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 210/2020 de 10/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
437 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.001.10.302.0016.2.092.		TRANSFERENCIA PARA CONSÓRCIO DE SAÚDE-CISA	
498 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	35.000,00
		Total Suplementação:	**40.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.084.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS -JARDIM DO IVAÍ	
448 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.001.10.302.0016.2.102.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS	
499 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
500 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
501 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
		Total Redução:	**40.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2020.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2020 - PROCESSO Nº 137/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
Contratada: PRÓ-AGRÍCOLA IPORÃ LTDA. CNPJ sob nº 75.858.704/0001-07.
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição mangueiras e tubos de Led para decoração natalina, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais).**
Vigência: O presente Contrato terá validade a partir da data de sua assinatura até o dia 12 de novembro de 2021, ressalvada o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.
Pela aquisição do objeto deste contrato, a contratante pagará à contratada, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
Lote 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
01	Mangueira LED 110 V Modelo: Mangueira Neon; - Potência: 8w; Tensão: 110V; Pode ser enrolada em Árvores, Postes e Plantas; Temperatura de operação: -20°C a 40°C, Ângulo de abertura: 180°; Frequência nominal: 50/60 Hz; Grau de proteção: IP67; Material: PVC e silicone.	Mt	1000	R$ 7,05	R$ 7.050,00	SUPER LED
02	Tubo Led Função Meteoros: Chuva de Meteoros em LED de Alto Brilho Com conector de ligação para interligar várias na mesma ligação, Alimentação Bivolt pode usar em 110v e 220v; Fio transparente com tomada padrão INMETRO;	Pçs	50	R$ 28,00	R$ 1.400,00	SUPER LED
VALOR TOTAL DO LOTE					R$ 8.450,00	

Francisco Alves-PR, 12 de novembro de 2020.

ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO D0 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: J.S. DO AMARAL & CIA LTDA.
MODALIDADE: Carta Convite n.º 18/2020.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência de contrato e execução de obra, ao Contrato Administrativo nº 280/2020.
PRAZO: 90 (noventa) dias, a partir de 05/11/2020 a 05/02/2021.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 04 de novembro de 2020.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 63/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2020
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

Aos 02(dois) dias do mês de setembro do ano de 2020, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-Pr, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Jorge Sossai, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 1.759.085 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Bússola, nº. 131, Jardim Leoni, nesta Cidade, e a empresa: 3) MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.330.244/0001-99, sito na Avenida Paraná, nº. 8053, Zona III, CEP. 87.502-000, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Venicio Roberto Muniz, portador do CPF. nº. 066.003.329-13, RG. nº. 10.214.655-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Dr. Luiz Teixeira Mendes, nº. 6830, Alto São Francisco, CEP. 87.504-540, cidade de Umuarama, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.330.244/0001-99, sito na Avenida Paraná, nº. 8053, Zona III, CEP. 87.502-000, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$13.916,50(treze mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) com os preços dos itens abaixo relacionados.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	21	Atadura de Crepe 18 Fios 15 x 1,80 C/ 12	ANDREONI	Unidade	300,00	12,46	3.738,00
1	22	Atadura de Crepe 18 Fios 20 x 1,80 C/ 12	ANDREONI	Unidade	300,00	14,85	4.455,00
1	67	Eletrodo Cardiológico de Membros Adulto Cardioclip Color KITC/4 Unid.;	SUZI BRAZ	Kit	5,00	100,35	501,75
1	94	Hiproclorito de Sódio 1.000ml SOLUÇÃO AQUOSA 1%	CICLO FARMA	Unidade	1.000,00	1,96	1.960,00
1	97	Lâmina para Bisturi Descartável nº 11 c/ 100 unid.	ADVANTIVE	Caixa	5,00	27,86	139,30
1	100	Lâmina para Bisturi Descartável nº 23 c/ 100 unid	ADVANTIVE	Caixa	5,00	27,86	139,30
1	155	Pinça Hartmann para corpo estranho c/ serrilha, 14 cm, Instrumentais confeccionados em aço inox;	ABC	Unidade	10,00	132,00	1.320,00
1	223	Sonda Para Nutrição Enteral c/ Fio Guia nº 12FR Adulto (105 cm de comprimento), de Silicone embalagem c/ 1unid.;	SOLUMED	Unidade	50,00	11,39	569,50
1	244	Tesoura de betzenbaum reta 15cm, Instrumentais confeccionados em aço inox;	ABC	Unidade	10,00	33,03	330,30
1	245	Tesoura de betzenbaum curva 15cm, Instrumentais confeccionados em aço inox;	ABC	Unidade	10,00	33,00	330,00
1	248	Tubo Endotraquial com Balão nº. 2.5	VITALGOLD	Unidade	5,00	3,93	19,65
1	249	Tubo Endotraquial com Balão nº. 3.0	VITALGOLD	Unidade	5,00	4,97	24,85
1	250	Tubo Endotraquial com Balão nº. 3.5	VITALGOLD	Unidade	5,00	4,97	24,85
1	251	Tubo Endotraquial com Balão nº. 4.0	VITALGOLD	Unidade	5,00	4,40	22,00
1	252	Tubo Endotraquial com Balão nº. 4.5	VITALGOLD	Unidade	5,00	3,93	19,65
1	253	Tubo Endotraquial com Balão nº. 5.0	VITALGOLD	Unidade	5,00	3,93	19,65
1	254	Tubo Endotraquial com Balão nº. 5.5;	VITALGOLD	Unidade	5,00	3,92	19,60
1	255	Tubo Endotraquial com Balão nº. 6.0;	VITALGOLD	Unidade	10,00	3,93	39,30
1	256	Tubo Endotraquial com Balão nº. 6.5;	VITALGOLD	Unidade	10,00	3,93	39,30
1	257	Tubo Endotraquial com Balão nº. 7.0;	VITALGOLD	Unidade	10,00	4,43	44,30
1	258	Tubo Endotraquial com Balão nº. 7.5;	VITALGOLD	Unidade	10,00	4,39	43,90
1	259	Tubo Endotraquial com Balão nº. 8.0;	VITALGOLD	Unidade	10,00	4,39	43,90
1	260	Tubo Endotraquial com Balão nº. 8.5;	VITALGOLD	Unidade	10,00	3,92	39,20
1	261	Tubo Endotraquial com Cuff nº. 9.0	VITALGOLD	Unidade	10,00	3,32	33,20

01. Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer Materiais Médicos Hospitalares, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr, conforme a seguir:

01.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

02. Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

03. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

04. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados 10(dez) dias, contados a partir do faturamento do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Douradina-Pr.

05. Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

05.1. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.

06. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

06.1. Os bens objeto do fornecimento deverão ser entregues no **Centro de Saúde Helio Corsini**. As empresas que por ventura não estejam localizados no âmbito do município de **Douradina-Pr,** deverá fornecer os materiais em qualquer quantidade solicitada no local e no prazo indicado no anexo III, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura de **Douradina-Pr**, nos seguintes termos:

06.1.1. A **Prefeitura do Município de Douradina-Pr** efetuará solicitação de fornecimento dos bens licitados, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX);

06.1.2. Após o envio da solicitação de fornecimento no endereço eletrônico informado na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX), as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;

06.1.3. O fornecimento dos materiais, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 05(cinco) dias úteis e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;

06.1.4. Os materiais solicitados deverão ser entregues no Centro de Saúde Hélio Corsini, localizada na Avenida Brasil, nº. 261, Centro, Douradina-Pr, de acordo com a solicitação da Secretária Municipal, sem custo adicional;

06.1.5. Somente considerar-se-ão recebidos os materiais solicitados, após a verificação da qualidade, prazo de validade, conforme especificado no item 2 e quantidade do bem fornecidos e consequente aceitação pela Administração;

06.1.6. Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os materiais licitados no local e no prazo indicado nos itens 06.1.3 e 06.1.4, sem que ocorra qualquer ônus à **Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.**

06.2. Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da 8.666/93).

07. Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

08. Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

09. Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no **Anexo V,** será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-Pr, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

09.3. As multas mencionadas nos itens **12.1 e 12.2** serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

10. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. **25/2020**, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (12/11/2020).

CONTRATADA CONTRATANTE

---------- ----------
Venicio Roberto Muniz
MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME

João Jorge Sossai
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 63/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2020
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

Aos 02(dois) dias do mês de setembro do ano de 2020, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-Pr, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Jorge Sossai, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 1.759.085 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Bússola, nº. 131, Jardim Leoni, nesta Cidade, e a empresa: 4) RANGEL HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 29.907.666/0001-00, sito na Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, nº. 3501, Jardim Itália II, CEP. 87.060-676, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Marcel Pereira Rangel, portador do CPF nº 048.752.289-37, RG nº 8.970.226-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Jouji Nakamura, nº 302ª, Jardim Novo Horizonte, CEP. 87.010-110, cidade de Maringá, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 29.907.666/0001-00, sito na Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, nº. 3501, Jardim Itália II, CEP. 87.060-676, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$29.496,95(vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos) com os preços dos itens abaixo relacionados.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	16	Aparelho de Pressão C/ Manguito Adulto Fecho Metal Nylon Anti-impacto, 5 anos de garantia mecanismo suíço Kit c/ Estetoscópio e estojo Certificado de Verificação Inicial do INMETRO;	PREMIUM	Unidade	20,00	96,60	1.932,00
1	19	Aparelho de Pressão C/ Manguito, Adulto DIGITAL c/ selo do IMETRO e Registro na ANVISA;	PREMIUM	Unidade	10,00	94,07	940,70
1	36	Cateter Tipo Óculos c/1	MARK MED	Unidade	250,00	0,87	217,50
1	68	Equipo Microgotas injetor flexível Pacote C/ 25 unidades;	LABOR IMPORT	Pacote	100,00	23,27	2.327,00
1	75	Escova Cervical	ADLIN	Unidade	50,00	0,18	9,00
1	80	Fita Adesiva 16x50	MASTERFIX	Unidade	300,00	2,67	801,00
1	81	Fita P/Auto Clave - Esterilização Instrumental	MASTERFIX	Unidade	10,00	2,99	29,90
1	89	Frasco e extensão para dreno de torax	CIRURGICA BRASIL	Unidade	10,00	16,51	165,10
1	90	Frasco para Dieta Enteral;	NUTRIMED	Unidade	100,00	0,76	76,00
1	91	Garrote de Tecido tipo free Hand elástico	G TECH	Unidade	20,00	6,15	123,00
1	93	Gaze Tipo Queijo 91x91 13 Fios	ERIMAX	Unidade	100,00	37,96	3.796,00
1	95	Imobilizador de Cabeça Head Block Adulto RESGATE. Imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada; Impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical; Contém tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido; Tamanho: Adulto.	VIDA RESGATE	Unidade	10,00	84,50	845,00
1	143	Papagaio Plástico C/Tampa e Alça c/1;	CIRURGICA BRASIL	Unidade	3,00	4,55	13,65
1	148	Pinça Anatomica 14 cm Instrumentais confeccionados em aço inox;	ABC	Unidade	10,00	11,44	114,40
1	149	Pinça Addison 12 cm Instrumentais confeccionados em aço inox;	ABC	Unidade	10,00	12,90	129,00
1	151	Pinça Dente de Rato 14cm Instrumentais confeccionados em aço inox	ABC	Unidade	10,00	12,65	126,50
1	152	Pinça Kelly Curvada 14cm Instrumentais confeccionados em aço inox;	ABC	Unidade	10,00	25,50	255,00
1	165	Sabonete liquido (galão 5 litros)	PROLINK	Unidade	50,00	18,20	910,00
1	166	Saco P/ Lixo Branco 015 Lts 39x58x0,04 Pacote c/100	NEK PLAST	Pacote	100,00	6,63	663,00
1	199	Sonda Nasogástrica Curta N° 06 embalagem c/ 1unid.;	MARK MED	Unidade	50,00	0,51	25,50
1	236	Soro glicosado 5% c/ 500ml	ABL/BECKER	Unidade	300,00	3,12	936,00
1	240	Termo-higrômetro digital; de temperatura interna e externa; umidade interna e externa; função máxima e mínima; visor de cristal líquido (LCD); cabo com aproximadamente 1metro; função °C °F;	J PROLAB	Unidade	20,00	61,50	1.230,00
1	246	Teste Biológico (Indicador Biológico) Para Esterilização a Vapor, composição: frasco plástico contendo disco/tira de papel com esporos de Geobacillus stearothermophilus,ATCC 7953,ampola de vidro selada com meio de cultura e tampa plástica contendo filtro hidrofóbico, resultado em 24 h, Caixa c/ 50;	2I HEALTH CARE	Caixa	60,00	149,50	8.970,00
1	264	Umidificador Adulto frasco plástico 250 ml com Extensão e Máscara p/ AR COMPRIMIDO;	PROTEC	Unidade	10,00	26,65	266,50
1	265	Umidificador infantil frasco plástico 250 ml com Extensão e Máscara p/ AR COMPRIMIDO;	PROTEC	Unidade	10,00	26,65	266,50
1	266	Válvula reguladora para cilindro com fluxômetro de oxigênio ou Fluxômetro para válvula reguladora de oxigênio;	PROTEC	Unidade	10,00	208,00	2.080,00
1	269	Pinça Anatomica de dissecção 20 cm Instrumentais confeccionados em aço inox;	ABC	Unidade	10,00	19,50	195,00
1	271	Pinça Anatomica de dissecção 25cm Instrumentais confeccionados em aço inox;	ABC	Unidade	10,00	24,57	245,70
1	272	Pinça Rochester pean Reta 20 cm, Instrumentais confeccionados em aço inox;	ABC	Unidade	10,00	47,50	475,00
1	273	Pinça Rochester pean curva 20 cm, Instrumentais confeccionados em aço inox;	ABC	Unidade	10,00	47,50	475,00
1	274	Pinça Museux reta 24cm, Instrumentais confeccionados em aço inox;	ABC	Unidade	10,00	85,80	858,00

01. Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer Materiais Médicos Hospitalares, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr, conforme a seguir:

01.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

02. Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

03. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

04. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados 10(dez) dias, contados a partir do faturamento do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Douradina-Pr.

05. Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

05.1. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.

06. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

06.1. Os bens objeto do fornecimento deverão ser entregues no **Centro de Saúde Helio Corsini**. As empresas que por ventura não estejam localizados no âmbito do município de **Douradina-Pr,** deverá fornecer os materiais em qualquer quantidade solicitada no local e no prazo indicado no anexo III, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura de **Douradina-Pr**, nos seguintes termos:

06.1.1. A **Prefeitura do Município de Douradina-Pr** efetuará solicitação de fornecimento dos bens licitados, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX);

06.1.2. Após o envio da solicitação de fornecimento no endereço eletrônico informado na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX), as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;

06.1.3. O fornecimento dos materiais, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 05(cinco) dias úteis e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;

06.1.4. Os materiais solicitados deverão ser entregues no Centro de Saúde Hélio Corsini, localizada na Avenida Brasil, nº. 261, Centro, Douradina-Pr, de acordo com a solicitação da Secretária Municipal, sem custo adicional;

06.1.5. Somente considerar-se-ão recebidos os materiais solicitados, após a verificação da qualidade, prazo de validade, conforme especificado no item 2 e quantidade do bem fornecidos e consequente aceitação pela Administração;

06.1.6. Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os materiais licitados no local e no prazo indicado nos itens 06.1.3 e 06.1.4, sem que ocorra qualquer ônus à **Prefeitura Municipal de Dourad

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 63/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2020
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

Aos 02(dois) dias do mês de setembro do ano de 2020, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-Pr, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Jorge Sossai, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 1.759.085 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Bússola, nº. 131, Jardim Leoni, nesta Cidade, e a empresa: 5) MULTISHOP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.421.421/0001-82, sito na Avenida Pintassilgo, nº. 462, Parque das Laranjeiras, CEP. 87.083-085, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Marcos Henrique Lahoud, portador do CPF nº 000.744.681.03, RG nº 15.466.272-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves, nº, 77, Jardim Império do Sol, CEP. 87.083-530, cidade de Maringá, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

Fornecedor: MULTISHOP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPÍTALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.421.421/0001-82, sito na Avenida Pintassilgo, nº. 462, Parque das Laranjeiras, CEP. 87.083-085, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$131.599,00(cento e trinta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais) com os preços dos itens abaixo relacionados.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	10	Agulha Desc. 40x12 C/ 100	DESCARPACK	Caixa	50,00	7,00	350,00
1	11	Álcool 70% 1000ml	PROLINK	Unidade	1.000,00	3,79	3.790,00
1	26	Bandegem Adesiva Hipoalergica Curativa cx. c/500	WILTEX	Unidade	50,00	11,00	550,00
1	27	Bobina P/ Esterilização 100 mm x 100mts Rolo	M2LIFE	Unidade	30,00	34,00	1.020,00
1	55	Dersani (Dermani) 200ML	AGESANI	Frasco	200,00	3,34	668,00
1	71	Equipo Multi vias;	VITAL GOLD	Pacote	2.000,00	0,57	1.140,00
1	86	Fralda Geriátrica Grande;	MARDAM	Unidade	10.000,00	1,08	10.800,00
1	116	Manta Térmica Aluminizada Adulto e Infantil para Ambulância e Pronto Socorro, cx. com 5 unidades, de Emergência (Aluminizado); confeccionada em polietileno aluminizado destinada a manter a vítima aquecida; Não deformável; Isolante térmico de baixo peso; Resistente ao atrito com o solo; Mantém o calor interno e reflete o calor externo; Tamanho aproximado de 2,10 x 1,40m. 01 unidade. E com registro na ANVISA;	RESGATE	Unidade	50,00	4,42	221,00
1	162	Ringer Lactato 500ml	EQUIPLEX	Unidade	200,00	2,80	560,00
1	176	Seringa - 03ml S/Ag. L. Slip. C/1 Seringa - 03ml S/Ag L. Slip c/1 confeccionada em policarbonato com bico Luer-SLip. Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos.	RYMCO	Unidade	15.000,00	0,12	1.800,00
1	179	Seringa - 20ml S/Ag. c/1 Seringa -20ml S/Ag L. Slip c/1 confeccionada em policarbonato com bico Luer-SLip. Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos.	RYMCO	Unidade	20.000,00	0,36	7.200,00
1	231	Soro fisiológico 0 9% 100 ml	EQUIPLEX	Unidade	20.000,00	1,88	37.600,00
1	232	Soro fisiológico 0 9% 250 ml frasco	EQUIPLEX	Unidade	20.000,00	2,05	41.000,00
1	233	Soro fisiológico 0 9% 500 ml	EQUIPLEX	Unidade	10.000,00	2,49	24.900,00

01. Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer Materiais Médicos Hospitalares, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr, conforme a seguir:

01.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

02. Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

03. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

04. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados 10(dez) dias, contados a partir do faturamento do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Douradina-Pr.

05. Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

05.1. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.

06. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

06.1. Os bens objeto do fornecimento deverão ser entregues no **Centro de Saúde Helio Corsini**. As empresas que por ventura não estejam localizados no âmbito do município de **Douradina-Pr,** deverá fornecer os materiais em qualquer quantidade solicitada no local e no prazo indicado no anexo III, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura de **Douradina-Pr**, nos seguintes termos:

06.1.1. A **Prefeitura do Município de Douradina-Pr** efetuará solicitação de fornecimento dos bens licitados, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX);

06.1.2. Após o envio da solicitação de fornecimento no endereço eletrônico informado na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX), as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;

06.1.3. O fornecimento dos materiais, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 05(cinco) dias úteis e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;

06.1.4. Os materiais solicitados deverão ser entregues no Centro de Saúde Hélio Corsini, localizada na Avenida Brasil, nº. 261, Centro, Douradina-Pr, de acordo com a solicitação da Secretária Municipal, sem custo adicional;

06.1.5. Somente considerar-se-ão recebidos os materiais solicitados, após a verificação da qualidade, prazo de validade, conforme especificado no item 2 e quantidade do bem fornecidos e consequente aceitação pela Administração;

06.1.6. Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os materiais licitados no local e no prazo indicado nos itens 06.1.3 e 06.1.4, sem que ocorra qualquer ônus à **Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.**

06.2. Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da 8.666/93).

07. Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

08. Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

09. Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no **Anexo V,** será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-Pr, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

09.3. As multas mencionadas nos itens **12.1 e 12.2** serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

10. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. **25/2020**, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (12/11/2020).

CONTRATADA — CONTRATANTE

---------- ----------

Marcos Henrique Lahoud
MULTISHOP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPÍTALARES LTDA.

João Jorge Sossai
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 275/2020
Data: 12.11.2020
Ementa: cria fontes de despesas e abre crédito especial no valor R$ 262.543,09 (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e nove centavos), por excesso de arrecadação e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.152 de 28.10.2020, bem como no artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando online sob o nº 035/2020,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito especial no valor R$ 262.543,09 (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e nove centavos), por excesso de arrecadação na forma abaixo discriminada:
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 3 - Diretoria de Cultura
Ação: 2089 - Manutenção das Atividades da Cultura
Funcional: 0013.0392.0056

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
1492	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10836	50.000,00
1493	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10836	211.543,09
1494	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	10836	1.000,00
TOTAL	262.543,09		

Art. 2º Os recursos provenientes serão do excesso de arrecadação do vínculo 10836.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 276/2020
Data: 12.11.2020
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.125.000,00 (um milhão, cento e vinte e cinco reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.118 de 11.12.2019, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando online sob o nº 035/2020,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.125.000,00 (um milhão, cento e vinte e cinco reais):
Órgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica
Ação: 2005 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica
Funcional: 0002.0062.0006
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
58 3339091000000000000 - Sentenças judiciais 0 300.000,00
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal
Funcional: 0006.0181.0011
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
134 3339030000000000000 - Material de consumo 505 30.000,00
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação
Unidade: 1 - Diretoria de Sistema de Informação
Ação: 2013 - Manutenção das Atividades de Sistema de Informação
Funcional: 0004.0126.0012
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
149 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ 505 20.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade
Funcional: 0010.0302.0032
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
799 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 303 40.000,00
800 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 494 60.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica
Ação: 2068 - Manutenção das Atividades da Limpeza Publica
Funcional: 0015.0452.0042
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
998 3339030000000000000 - Material de consumo 510 90.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1018 - Construções em Escoamento de Água e Saneamento
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1034 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 80.000,00
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica
Funcional: 0015.0452.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1079 3339030000000000000 - Material de consumo 505 90.000,00
1082 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 60.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária
Ação: 1021 - Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente
Funcional: 0020.0606.0045
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
11073449051000000000000 - Obras e instalações 505 120.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
Ação: 1024 - Ampliação e Reforma das Praças Desportivas
Funcional: 0027.0812.0052
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1250 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 35.000,00
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
Ação: 2085 - Manutenção das Atividades das Praças Desportivas
Funcional: 0027.0812.0052
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1252 3339030000000000000 - Material de consumo 505 50.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas
Ação: 1025 - Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Funcional: 0023.0695.0053
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1276 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 50.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Cultura
Ação: 2089 - Manutenção das Atividades da Cultura
Funcional: 0013.0392.0056
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1310 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 100.000,00
TOTAL 1.125.000,00
Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Trânsito
Ação: 1002 - Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria Munic. Segurança Pública e Trânsito
Funcional: 0006.0181.0011
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
117 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 30.000,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento
Funcional: 0004.0127.0013
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
195 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 300.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Habitação
Ação: 1003 - Construções Executadas pela Habitação
Funcional: 0016.0482.0014
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
214 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 20.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS
Funcional: 0010.0302.0031
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
767 3339030000000000000 - Material de consumo 494 60.000,00
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses
Funcional: 0010.0304.0033
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
852 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 303 40.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica
Ação: 2068 - Manutenção das Atividades da Limpeza Publica
Funcional: 0015.0452.0042
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1002 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 510 90.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1026 - Transferências a Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1048 3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 505 230.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer
Funcional: 0027.0812.0052
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1263 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 505 35.000,00
1265 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 505 20.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades turísticas
Ação: 2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas
Funcional: 0023.0695.0054
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1287 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 505 14.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Cultura
Ação: 2088 - Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Publico
Funcional: 0013.0391.0055
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1292 3339030000000000000 - Material de consumo 505 48.000,00
Ação: 2089 - Manutenção das Atividades da Cultura
Funcional: 0013.0392.0056
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1304 3339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras 505 14.000,00
1306 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 505 24.000,00
1307 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 505 30.000,00
1309 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 170.000,00
TOTAL 1.125.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 12 de novembro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ –
CNPJ: 77.930.386/0001-65
Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000
FONE/FAX:(044) 3665-1339
E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

PORTARIA N° 017/2020

SÚMULA: Regulamenta Horário de Trabalho dos Servidores da Câmara Municipal de Icaraíma.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná**,** no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Regulamentar Horário de Trabalho dos Servidores da Câmara Municipal de Icaraíma conforme segue:

Nome do Servidor	Cargo	Carga Horária Semanal	Horário de Trabalho	Forma de Contratação
Angélica Cássia Gomes Antunes da Silva	Auxiliar Legislativo	30 Horas	Segunda 09:00 às 12:00 13:00 às 18:30 19:30 às 21:00 Terça 07:30 às 12:30 Quarta 07:30 às 12:30 Quinta 07:30 às 12:30 Sexta 07:30 às 12:30	Concurso Público - Efetivo
Everaldo Beraldo	Procurador Jurídico	12 Horas	Segunda 14:00 às 21:30 O restante da carga horária será cumprida através do trabalho remoto de terça-feira a sexta-feira	Concurso Público - Efetivo
Luís Paulo de Paiva Sereia	Contador	20 Horas	Segunda 08:00 às 12:00 Terça 08:00 às 12:00 Quarta 08:00 às 12:00 Quinta 08:00 às 12:00 Sexta 08:00 às 12:00	Concurso Público - Efetivo
Sandra Salustiano	Serviços Gerais	30 Horas	Segunda 07:30 às 11:30 13:00 às 17:00 e das 18:30 as 20:30 Terça 07:30 às 11:30 13:00 às 17:00 Quarta 07:30 às 11:30 Quinta 07:30 às 11:30 Sexta 07:30 às 11:30	Concurso Público - Efetivo
Samuel Eleutério Thomé Filho	Secretário Legislativo	40 Horas	Segunda 08:00 às 11:30 13:00 às 17:10 e das 19:30 às 20:50 Terça 08:00 às 11:30 13:00 às 17:15 Quarta 08:00 às 11:30 13:00 às 17:15 Quinta 08:00 às 11:30 13:00 às 17:15 Sexta 08:00 às 11:30 13:00 às 17:15	Concurso Público - Efetivo

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de Novembro de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês Novembro de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

LAERCIO BULGARON DOMINGOS
Presidente

DANIEL PAULO DUARTE
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná **CNPJ 76.247.386/0001-00**
Exercício 2020
Pág. 1/1

Decreto nº 89/2020 de 12/11/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1663/2019 de 04/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.302.0012.2.041. Manutenção do PAM - Pronto Atendimento Municipal
195 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
Total Suplementação: 50.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.302.0012.2.041. Manutenção do PAM - Pronto Atendimento Municipal
194 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 50.000,00
Total Redução: 50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 12/11/2020.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 48/2020.
Fundamentação: Tomada de Preços nº 06/2020-PMP
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO SS LTDA-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, estipulado na cláusula sexta do presente contrato, para 16 de janeiro de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, estipulado na cláusula sétima do presente contrato, para 05 de maio de 2021, conforme Parecer Técnico e Jurídico.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 12/11/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 519/2020
Data: 12.11.2020
Ementa: instaura Processo Administrativo Disciplinar e constitui comissão para apurar fatos e ressalvar os interesses da Administração Municipal, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003, notadamente, artigo 165 e seguintes, e;
Considerando o relatório final da sindicância instaurada pela Portaria nº 399/2019, no qual apontou presunção de autoria;
Considerando que o servidor público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições;
CONSIDERANDO o contido no art. 196 da Lei Municipal nº 1.246/2003;
CONSIDERANDO o memorando online sob o nº 3.791/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar para apurar responsabilidade administrativa e civil decorrente das condutas praticadas pelas servidoras M. R. de O. D. e J. de F. V. M., para elucidar o ocorrido, verificando se houve transgressão disciplinar por, em tese, ausentar-se do trabalho, apontando no livro ponto a presença, com recebimento de remuneração pelos dias não trabalhados.
Parágrafo Único. Eventuais valores apurados poderão ser encaminhados para liquidação.
Art. 2° Designam-se os servidores públicos municipais a seguir mencionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão:
a) Presidente - Luiz Vieira da Silva - Matrícula nº 29399-01;
b) Membro - Angélica Cristina de Matos- Matrícula nº 29529-02;
c) Membro - Manoel José dos Santos – Matrícula nº 29460-01.
Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis.
Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 088/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 04.915.134/0001-93
BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 005/2020
OBJETO: Contratação de serviços especializados em consultoria para REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, conforme descrição contida no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Cronograma, em até 10 (dez) dias úteis, mediante emissão de nota fiscal.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 12 de novembro de 2020.
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 04.915.134/0001-93
CONTRATADA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 345, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2763 de 20 de dezembro de 2019, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 1022) R$ 12.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.02 Cultura
13.392.0008.2015 Manutenção do Departamento de Cultura
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 1.400,00
Órgão.....: 06 S.M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.01 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades de Administração Geral - Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 1.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.01 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades de Administração Geral - Saúde
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 7.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 104) R$ 10.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104) R$ 10.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 303) R$ 5.000,00
Órgão.....: 11 S.M DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2058 Manutenção ao Gerenciamento dos Resíduos Sólidos – Projeto Cidade Limpa Cidade Jóia
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0003.2005 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 000) R$ 600,00
TOTAL R$ 57.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 1022) R$ 2.200,00
Órgão.....: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 1022) R$ 9.800,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.02 Cultura
13.392.0008.2015 Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 1.400,00
Órgão.....: 06 S.M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.01 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades de Administração Geral - Saúde
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 000) R$ 2.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.01 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades de Administração Geral - Saúde
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (FR 000) R$ 3.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.01 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades de Administração Geral - Saúde
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FR 000) R$ 3.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 104) R$ 5.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 104) R$ 15.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 303) R$ 5.000,00
Órgão.....: 11 S.M DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2058 Manutenção ao Gerenciamento dos Resíduos Sólidos – Projeto Cidade Limpa Cidade Jóia
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0003.2005 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 000) R$ 600,00
TOTAL R$ 57.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 12 de novembro de 2020.
ANA LUZEVILDE BIACA DE SOUZA
Vice - Prefeita

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 339/2020

Prorroga o prazo do contrato temporário de ADEILTON GOMES NASCIMENTO, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, regido pelo Edital n° 001/2019 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por seis meses, o prazo do contrato temporário do Sr. **ADEILTON GOMES NASCIMENTO,** portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 7.931.272-0 SSP PR, inscrito no CPF sob n° 034.544.469-88, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, regido pelo Edital nº 001/2019, para ocupar o cargo de Condutor de Ambulância Socorrista - 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 12 de novembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de novembro de 2020.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 12 de novembro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 340/2020

Prorroga o prazo do contrato temporário de VALDECYR BATISTA DA SILVA, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, regido pelo Edital n° 001/2019 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por seis meses, o prazo do contrato temporário do Sr. **VALDECYR BATISTA DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 54.869.318-3 SSP PR, inscrito no CPF sob n° 844.640.899-68, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, regido pelo Edital nº 001/2019, para ocupar o cargo de Condutor de Ambulância Socorrista - 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 12 de novembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de novembro de 2020.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 12 de novembro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 341/2020

Prorroga o prazo do contrato temporário de RENATO APARECIDO ALONSO, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, regido pelo Edital n° 001/2019 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por seis meses, o prazo do contrato temporário do Sr. **RENATO APARECIDO ALONSO,** portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 10.820.839-2 SSP PR, inscrito no CPF sob n° 071.792.079-85, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, regido pelo Edital nº 001/2019, para ocupar o cargo de Condutor de Ambulância Socorrista - 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 12 de novembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de novembro de 2020.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 12 de novembro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, TIPO HORIFRUTI, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: SENEP ARMANDO PEDROZO AMARILLA 80027872939.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (11/11/2020 até 11/11/2021)
VALOR: R$-40.991,50 (QUARENTA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM E CINQUENTA CENTAVOS)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 11 de novembro de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 002 ao Contrato N° 031/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CENTRO DE DIAGNOSTICO SANTA CLARA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R$ 45.660,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 45.660,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 126 - F: 494
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 15/10/2020.

Termo Aditivo 003 ao Contrato N° 011/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: INTERCLINICA ZILIOTTO LTDA - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 31 de dezembro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:125 – F: 303
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:124 – F:1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:126 – F:494
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 02/10/2020.

Termo Aditivo 003 ao Contrato N° 181/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: INTERCLINICA ZILIOTTO LTDA - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 19 de novembro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:125 – F: 303
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:124 – F:1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:126 – F:494
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 23/09/2020.

Termo Aditivo 002 ao Contrato N° 068/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: JMR SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato em até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 276 - F: 3
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 125 - F: 303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 14/10/2020.

Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 208/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o fiscal de contrato para a Srª RENATA FIGUEIREDO CAMPAGNOLE, inscrita no CPF sob nº 007.308.339-92, Diretora de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 23/10/2020.

Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 184/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: A. A. B. CLINICA MÉDICA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 10 de dezembro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato em até R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 276 - F: 3
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 125 - F: 303
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 126 - F: 494
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 14/10/2020.
Umuarama, 12 de novembro de 2020.
Vicente AfonsoGasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 140/2020 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para contratação da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, para aquisição de Ferramenta Exclusiva do Banco de Preços, através da Secretaria de Administração/Diretoria de Compras e Almoxarifado, deste Município, de acordo com o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 036/2020, anexo. Em 12 de novembro de 2020.
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 12 DE NOVEMBRO DE 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 342/2020

Prorroga o prazo do contrato temporário de SILVIO SANTOS DE MELO, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, regido pelo Edital n° 001/2019 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por seis meses, o prazo do contrato temporário do Sr. **SILVIO SANTOS DE MELO,** portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 7.411.324-9 SSP PR, inscrito no CPF sob n° 041.753.459-06, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, regido pelo Edital nº 001/2019, para ocupar o cargo de Condutor de Ambulância Socorrista - 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 12 de novembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de novembro de 2020.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 12 de novembro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o Ilustrado UMUARAMA pelo WhatsApp 44-9.9913-0130